



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 17

TERÇA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2007

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL		
Despachos (Extracto).....	1287	
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO		
Despachos.....	1287	
Rectificação.....	1287	
Direcção Regional da Cultura.....	1288	
VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO		
Despachos (Extracto).....	1289	
Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	1289	
VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS		
Despacho.....	1291	
VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA		
Contrato ARAAL.....	1292	
SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA		
Portaria.....	1294	
Despacho.....	1294	

**SECRETARIA REGIONAL
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Portaria.....	1294
Despachos.....	1295
Direcção Regional da Educação.....	1296
Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.....	1301
Direcção Regional do Desporto.....	1305
Serviço de Desporto de São Miguel.....	1313
Serviço de Desporto das Flores.....	1313
Direcção Regional da Juventude.....	1314

**SECRETARIA REGIONAL
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Portaria (Extracto).....	1314
Despacho.....	1315
Aviso.....	1315
Direcção Regional da Habitação.....	1316

**SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA**

Portaria.....	1317
Despachos.....	1317
Despacho (Extracto).....	1320
Aviso.....	1320
Direcção Regional de Turismo.....	1322
Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica	1322
Administração dos Portos das Ilhas São Miguel e Santa Maria.....	1324

**SECRETARIA REGIONAL
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Portarias (Extracto).....	1326
Despachos.....	1327
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.....	1329
Centro de Saúde de Nordeste.....	1329
Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.....	1330
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.....	1330
Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde.....	1330
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.....	1331
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E.....	1331
Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	1332

Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do He- roísmo.....	1336
---	------

Instituto de Acção Social.....	1337
--------------------------------	------

**SECRETARIAS REGIONAIS
DOS ASSUNTOS SOCIAIS
E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Despacho.....	1337
---------------	------

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portarias.....	1337
Despachos.....	1339
Despachos (Extracto).....	1340

Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa	1340
Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico.....	1340

Direcção Regional dos Recursos Florestais.....	1340
--	------

Serviço Florestal do Pico.....	1341
--------------------------------	------

**SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE E DO MAR**

Aviso.....	1341
------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA DELGADA**

Aviso.....	1341
------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ANGRA DO HEROÍSMO**

Aviso.....	1344
------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**

Aviso.....	1344
------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE VELAS**

Aviso.....	1344
------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE LAJES DO PICO**

Aviso.....	1345
------------	------

**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS
DA ILHA DE SÃO MIGUEL**

Aviso.....	1349
------------	------

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Extracto de despachos

584/2007 - Por despacho da Secretária-Geral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de 2 de Abril de 2007:

Filipe Miguel da Silva Andrade, auxiliar administrativo, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, reclassificado na carreira de assistente administrativo, na categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar, à data da nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Abril de 2007. - O Coordenador do Sector de Recursos Humanos e Serviços Gerais, *Renato Manuel Soares de Lacerda Azevedo*.

585/2007 - Nos termos das disposições conjugadas no artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com o artigo 55.º e anexo, do Decreto Legislativo Regional n.º 54-/2006/A, de 22 de Dezembro, e de acordo com a deliberação do conselho administrativo de 30 de Março de 2007, nomeio, Carlos Augusto Pacheco Gonçalves da Rosa, técnico de informática, grau 2, nível 2, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, portador do Bilhete de Identidade n.º 7622920, emitido pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo, em 4 de Março de 2004, no cargo de Coordenador Técnico, do mesmo quadro.

O presente despacho produz efeitos ao dia 1 de Abril de 2007.

10 de Abril de 2007. - A Secretária-Geral, *Sandra Isabel Goulart Pereira da Costa*.

Cardoso da Costa, Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, como representante da Região Autónoma dos Açores no Conselho Nacional de Segurança Social.

3 de Abril de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

398/2007 - As Cavalhadas de São Pedro, que se realizam no dia 29 de Junho, na Freguesia de Ribeira Seca, Concelho da Ribeira Grande, na data em que se celebra a festa do respectivo Patrono, são uma das mais emblemáticas e seculares tradições da ilha de São Miguel, e da Região, e constituem uma manifestação folclórica, com raízes religiosas que, pelo seu interesse e origem têm um valor turístico e cultural que urge preservar.

Considerando que a Comissão de Festas da Igreja Paroquial da Ribeira Seca – Ribeira Grande, carece de apoio para poder realizar as suas Festas Tradicionais, nas quais se encontram incorporadas as Cavalhadas e, tendo em atenção o pedido oportunamente formulado;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 4 e na alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino a concessão de um subsídio extraordinário e excepcional de € 1.500,00 (mil quinhentos euros) à Comissão de Festas da Igreja Paroquial da Ribeira Seca – Ribeira Grande, destinado a apoiar especificamente a realização das Cavalhadas que terão lugar no âmbito das Festas de São Pedro 2007, o qual deverá ser processado pela rubrica 04.07.01 – “Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos”, do Orçamento da Presidência do Governo Regional.

4 de Abril de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

397/2007 - Nos termos do previsto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 52/2007, de 8 de Março, e do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, nomeio, sob proposta do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, a Dra. Andreia

Rectificação

88/2007 - É rectificada a portaria publicada com o n.º 125/2007, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 14, de 3 de Abril de 2007, onde se lê:

“ Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 30-Projecto 30.3 – Identidade Cultural, Acção G “Projectos/Candidaturas”, Classificação Económica 04.09.03.G – Resto do mundo – Países terceiros e organizações internacionais, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades”,

deverá ler-se:

“Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 30 – Projecto 30.02 – Emigrantes/ /Regressados, Acção B, Protocolos de Cooperação, Classificação Económica 04.09.03.B – Resto do mundo – Países terceiros e organizações internacionais, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades”.

4 de Abril de 2007. - O Chefe do Gabinete, *Luís Jorge de Araújo Soares*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Extracto de despacho

586/2007 - Por despacho Director Regional da Cultura, de 4 de Abril de 2007 e por concordância da Directora Regional da Educação, de 29 de Março de 2007:

É autorizada a requisição da auxiliar de acção educativa, Maria do Carmelo Parreira Coelho Ormonde, do quadro do pessoal da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade, para prestar serviço no Museu de Angra do Heroísmo, com efeitos a partir de 1 de Abril e pelo período de um ano.

2 de Abril de 2007. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo*.

Contrato-programa

141/2007 - 1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pelo Director Regional da Cultura, Dr. Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Presidente do Governo Regional, de 15 de Dezembro de 2004.

2.º Outorgante: Maria Amália Linhares de Andrade Ribeiro Ferreira, residente na Avenida Marechal Craveiro Lopes, n.º 156 – 2.º esq.º – 2775-696 Carcavelos, contribuinte fiscal n.º 105904333, titular do Bilhete de Identidade n.º 1120524, na qualidade de responsável pelo projecto.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

- a) O 1.º outorgante atribui a quantia de € 52.437,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete euros), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado ao apoio às obras de conservação do imóvel Solar dos Salgueiros – Lugar do Lagido – Freguesia de Santa Luzia, Concelho de São Roque, sendo a

comparticipação nos termos do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

- b) A repartição de encargos foi autorizada por despacho do Vice-Presidente do Governo de 3 de Maio de 2006, de acordo com o artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A de 16 de Março.

2.ª

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção, durante o ano de 2007;
 b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos participados, durante o ano de 2007;
 c) 60% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos, durante o ano de 2008.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado, sendo cada liquidação, antecedida da apresentação dos documentos e fotografias comprovativos da obra executada.

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 14.º do citado diploma.

4.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a concluir a obra durante o ano de 2008.

2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.ª

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando

as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

26 de Janeiro de 2007. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Extracto de despachos

587/2007 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 3 de Abril de 2007:

Lucrécia Maria de Arruda Medeiros, técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2006/A, de 31 de Outubro – Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional, é provida por nomeação a técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro.

A presente nomeação produz efeitos a partir da data do despacho.

A funcionária será exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos à data do novo cargo.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

3 de Abril de 2007. - A Chefe de Divisão, *Melanie Medeiros Silva*.

588/2007 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 12 de Março, de 2007:

É exonerada, a seu pedido, Madalena Almeida Roxo Cabral Monjardino Ferreira Domingues, adjunta do meu gabinete, com efeitos a partir de 9 de Abril de 2007.

589/2007 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 4 de Abril de 2007:

Francisco José Silva Tavares, técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2006/A, de 31 de Outubro – Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional, é provido por nomeação a técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro.

A presente nomeação produz efeitos a partir da data do despacho.

O funcionário será exonerado do lugar que vem ocupando com efeitos à data do novo cargo.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Abril de 2007. - A Chefe de Divisão, *Melanie Medeiros Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de portarias

343/2007 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 10 Abril de 2007 de no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída à Caixa Geral de Depósitos a verba de 2.691,79 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

56.015,00 € contraído pelo município da Lagoa, em 10 de Março de 2000, para a obra de substituição das condutas adutora, 1.ª fase - bonificação de juros no valor de 307,32 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 94/99, de 20 de Maio.

16.545,13 € contraído pelo município da Praia da Vitória, em 21 de Setembro de 2001, para a obra de elaboração de projectos de remodelação das redes de abastecimento de água e sistema elevatório - bonificação de juros no valor de 141,95 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

210.991,51 € contraído pelo município da Praia da Vitória, em 21 de Setembro de 2001, para a obra de execução da remodelação da rede de abastecimento e execução da rede colectora de águas residuais da freguesia das Lajes - 2.ª fase - bonificação de juros no valor de 1.810,18 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

50.393,55 € contraído pelo município da Praia da Vitória, em 21 de Setembro de 2001, para a obra de Remodelação das redes e reforço do abastecimento de águas às freguesias de Biscoitos, Quatro Ribeiras e Fontinhas – 2.ª fase - bonificação de juros no valor de 432,34 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

Rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 04 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação

Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes -
- Administração Local – Região Autónoma dos Açores -
- Municípios.

344/2007 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 10 de Abril de 2007 no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída à Caixa Geral de Depósitos a verba de 5.910,02 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

655 440,39 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos da Ilha Terceira - bonificação de juros no valor de 5.910,02 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 110/2001, de 2 de Agosto.

Rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 04 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes -
- Administração Local – Região Autónoma dos Açores -
- Municípios.

345/2007 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 10 de Abril de 2007 no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Banco Comercial dos Açores a verba de 10.470,65 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

683.437,91 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Execução do parque de estacionamento da Rua do Castilho - bonificação de juros no valor de 4.700,56 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

95.574,67 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Melhoria da circulação urbana nos Mosteiros - bonificação de juros no valor de 657,31 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

43.839,35 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Prolongamento da Rua Cardeal Humberto Medeiros - bonificação de juros no valor de 301,48 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

30.526,43 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Correção e Pavimentação da Canada do Couto – Santa Bárbara - bonificação de juros no valor de 209,96 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

38.661,83 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Correção e Pavimentação da Rua dos Cabrais - Candelária - bonificação de juros no valor de 265,87 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

30.895,54 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Pavimentação da Rua da Grotinha – Arrifes – 2.ª fase - bonificação de juros no valor de 212,49 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

46.188,69 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Correção e Pavimentação da Rua da Telhada e da Canada da Pacheca - - Bretanha - bonificação de juros no valor de 317,68 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

57.296,91 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Pavimentação da Avenida Antero de Quental - bonificação de juros no valor de 394,04 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

45.270,90 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Correção e Pavimentação da Lomba do Carvalho e da Canada do Arado Grande - bonificação de juros no valor de 311,37 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

78.435,97 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 6 de Abril de 1999, para a obra de equipamento de saneamento básico das ruas do Vencimento, Dr. Oliveira São Bento e Vila - bonificação de juros no valor de 256,70 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 247/98, de 27 de Dezembro.

81.987,41 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 6 de Abril de 1999, para a obra de saneamento básico da Rua Direita, 2.ª parte e Rua do Melo de Santa Bárbara - - bonificação de juros no valor de 268,32 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 247/98, de 27 de Dezembro.

189.922,29 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 6 de Abril de 1999, para a obra de reabilitação da Rua Direita, 2.ª parte e Rua do Melo de Santa Bárbara - bonificação de juros no valor de 621,47 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 247/98, de 27 de Dezembro.

109.516,07 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 6 de Abril de 1999, para a obra de reabilitação da rua do Rosário em Rabo de Peixe - bonificação de juros no valor de 358,37 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 247/98, de 27 de Dezembro.

73.438,01 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 6 de Abril de 1999, para a obra de saneamento básico da rua do Rosário em Rabo de Peixe - bonificação de juros no

valor de 240,35 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 247/98, de 27 de Dezembro.

79.513,37 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 6 de Abril de 1999, para a obra de reabilitação das ruas do Vencimento, Dr. Oliveira São Bento e Vila - bonificação de juros no valor de 260,23 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 247/98, de 27 de Dezembro.

208.043,61 € contraído pelo município da Madalena, em 27 de Abril de 1999, para a obra de abastecimento de água ao concelho da Madalena, 3.ª fase/1.ª parte - bonificação de juros no valor de 850,98 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 241/98, de 10 de Dezembro.

59.526,54 € contraído pelo município da Madalena, em 27 de Abril de 1999, para a obra de reabilitação da rede viária do concelho, 1.ª fase/2.ª parte - bonificação de juros no valor de 243,47 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 241/98, de 10 de Dezembro.

Rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 04 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes -
- Administração Local – Região Autónoma dos Açores -
- Municípios.

10 de Abril de 2007. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

346/2007 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 7 de Março de 2007 no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é transferida para o município da Calheta, a verba abaixo indicada, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de Julho – Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

Calheta.....771,30 €

A verba a processar será paga pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 04 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes -
- Administração Local – Região Autónoma dos Açores -
- Municípios.

11 de Abril de 2007. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

Despacho

400/2007 - Nos termos da Lei do Orçamento do Estado para 2006, são transferidas para as juntas de freguesia referidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias), as verbas necessárias ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que tenham optado pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidos dos montantes relativos à compensação mensal para encargos a que os mesmos eleitos tinham direito se tivessem permanecido em regime de não permanência.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelas seguintes freguesias, referentes ao mês de Dezembro.

Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
São Pedro	Ponta Delgada	393,47
Santa Cruz	Praia da Vitória	393,47
	<i>Total</i>	786,94

7 de Dezembro de 2006. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

399/2007 - Pelo despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 20 de Dezembro de 2006, foi decidido o lançamento da Parceria Público Privada relativa ao Contrato de Concessão para a Gestão do Edifício do Hospital da Ilha Terceira e aprovados os respectivos Programa do Procedimento e Minuta do Contrato.

Em conformidade com esse despacho, procedeu-se ao lançamento do “Concurso Público com Negociação para a Celebração do Contrato de Concessão para a Gestão do Edifício do Hospital da Ilha Terceira”.

Durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do artigo 7.º, n.º 1, do Programa do Procedimento, foram solicitados por diversos

interessados esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 7.º do Programa do Procedimento do referido concurso, foram subsequentemente elaboradas as respostas a tais pedidos, que constam do anexo ao presente despacho.

Na sequência da elaboração das respostas aos pedidos de esclarecimento apresentados, foram detectadas pequenas incorrecções e omissões nas peças concursais, nomeadamente no artigo 15.º, n.º 4, do Programa do Procedimento, na página 6 do Anexo II do Programa do Procedimento, no ponto 1.4.5 do Anexo III do Programa do Procedimento, na cláusula 42.ª, n.º 1, da Minuta do Contrato, nas páginas 51, 55, 56, 63 a 65, 217, 230, 241, 250, 271, 274, 278 e 281 do Anexo I da Minuta do Contrato, no ponto 4.1 do Anexo I da Minuta do Contrato, no ponto 2 da Secção V do Anexo IV da Minuta do Contrato e no Apêndice 2 do Anexo VII da Minuta do Contrato, que devem ser rectificadas.

Por outro lado, na página 8 da Secção VI do Anexo IV da Minuta do Contrato †Especificações Técnicas do Edifício, por lapso, faz-se referência, como suporte promocional, ao protocolo celebrado em 30 de Agosto de 1999 entre o Ministério da Economia e o Ministério da Saúde. Na medida em que esse protocolo não é aplicável à Região Autónoma dos Açores e que se pretende evitar qualquer equívoco quanto ao seu âmbito de aplicação, julga-se conveniente retirar a referência feita na página 8 da Secção VI do Anexo IV da Minuta do Contrato ao referido protocolo.

Nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Programa do Procedimento do referido concurso, a Região Autónoma dos Açores pode proceder à rectificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Acresce que as mencionadas rectificações constituem alterações que não influenciam, de forma significativa, o modo de elaboração e o conteúdo de eventuais propostas ou a decisão de concorrer ao concurso, tratando-se, na realidade, apenas de pequenas correcções ao conteúdo de alguns documentos pré-contratuais.

Em face do exposto, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, e do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/2002, de 20 de Agosto, com a redacção que a ambos foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 141/2006, de 27 de Julho, determina-se o seguinte:

Responder aos pedidos de esclarecimento relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento relativo ao “Concurso Público com Negociação para a Celebração do Contrato de Concessão para a Gestão do Edifício do Hospital da Ilha Terceira”, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante;

Aprovar as rectificações às peças do referido procedimento pré contratual que resultam das respostas aos pedidos de esclarecimento, que constam de anexo ao presente despacho;

Rectificar a página 8 da Secção VI do Anexo IV da Minuta do Contrato, retirando a seguinte referência: “como suporte promocional regista-se a existência de um protocolo celebrado a 30/08/99 entre o Ministério da Economia e

o Ministério da Saúde visando especificamente a gestão de energia em unidades de saúde”.

2 de Abril de 2007. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

**VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO,
SECRETARIA REGIONAL
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
E CÂMARA MUNICIPAL
DE LAGOA**

Contrato ARAAL

8/2007 - Entre a Vice-Presidência do Governo Regional, representada pelo seu Vice-Presidente Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designado por VPG, a Secretaria Regional da Educação e Ciência, adiante designada por SREC, representada pelo seu Secretário Regional José Gabriel do Álamo de Meneses, e a Câmara Municipal da Lagoa, adiante designada por CML, representada pelo seu Presidente João António Ferreira Ponte, é celebrado, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 6.º, da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 15.º ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e da Resolução do Conselho do Governo n.º 24/2007, de 22 de Março, um contrato ARAAL de cooperação financeira directa, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objecto a concretização do processo de cooperação financeira destinada à reparação urgente da Escola EB1/JI da Lagoa, na sequência dos estragos provocados pelo tornado de 18 de Dezembro de 2006.

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

1- O valor total do investimento é de € 69 609,50 (Sessenta e nove mil, seiscentos e nove euros e cinquenta cêntimos) cabendo ao Governo Regional através da SREC, a participação de 75% desse valor, no montante de € 52 207,13 (Cinquenta e dois mil, duzentos e sete euros e treze cêntimos).

2- O encargo emergente do financiamento referido no número anterior será suportado pela dotação do Plano Regional Anual para 2007; no programa de cooperação financeira directa, no âmbito do Programa 01; Projecto 01.01; Acção 01.01.03 “Construção, reparação e remodelação do parque escolar do 1º Ciclo”, Classificação Económica 08.05.02Y.

Cláusula 3.^a**Processamento**

O processamento a favor da CML, a que se refere o n.º 1 da cláusula anterior, será efectuado numa única prestação, durante a vigência do ano de 2007 e após a recepção e conferência por parte da SREC de toda a documentação justificativa da despesa e relatório final da responsabilidade da CML.

Cláusula 4.^a**Competências das partes contratantes**

1- Compete à SREC:

- a) Emitir parecer técnico vinculativo sobre estudos e projectos referentes ao empreendimento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução das obras por parte da CML, bem como elaborar relatórios que descrevam a situação física e financeira das mesmas;
- c) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela CML, até à recepção definitiva das obras, bem como colaborar na fiscalização das mesmas;
- d) Garantir o financiamento do empreendimento no montante estabelecido na Cláusula 2.^a, bem como conferir os respectivos autos de medição e documentos justificativos da despesa;
- e) Zelar pelo cumprimento integral de todas as peças do projecto, notificando a CML quando detecte que tal não está a acontecer.

2 - À CML compete:

- a) Lançar o concurso e adjudicar a obra a executar por empreitada;
- b) Executar as obras em conformidade com o caderno de encargos, e respectivos projectos, quando se trate de tarefas a realizar por administração directa;
- c) Fiscalizar a execução do contrato de empreitada da obra, tendo em conta as observações eventualmente apresentadas pela SREC e solicitando a colaboração desta, quando o entenda necessário;
- d) Satisfazer os pagamentos regulares aos empreiteiros, tendo presentes os autos de medição dos trabalhos já executados, bem como proceder aos adiantamentos solicitados nos termos legais;
- e) Assegurar o financiamento do custo do empreendimento na parte que lhe é destinada, de acordo com o estabelecido na cláusula 2.^a;
- f) Apresentar à SREC os autos de medição justificativos da execução física e financeira da obra;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra, bem como remeter à SREC um relatório final da execução do empreendimento;
- h) Fornecer à SREC todos os elementos necessários à elaboração dos relatórios referidos na alínea b) do número anterior;

- i) Assegurar a publicitação das entidades financiadoras do projecto, de acordo com a regulamentação aplicável.

3- Compete à VPG:

- a) Emitir orientações vinculativas sobre a forma como deve estar organizado, junto do dono da obra, o processo a que se refere o presente contrato;
- b) Promover a fiscalização da regularidade da organização do processo referido na alínea anterior;
- c) Zelar pelo cumprimento do presente contrato e pela boa articulação entre as entidades intervenientes, bem como verificar as respectivas participações financeiras, com vista à detecção de situações de excesso ou de sobreposição da participação financeira da SREC, a que se refere a Cláusula 5.^a.

Cláusula 5.^a**Sobreposição de financiamento**

Caso seja detectado, relativamente às obras abrangidas pelo presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da SREC, tendo em conta o valor final das mesmas e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a CML obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos, podendo a SREC solicitar ao VPG a resolução do contrato, se se tiver verificado conduta dolosa por parte da CML.

Cláusula 6.^a**Resolução do contrato**

1- A documentação comprovativa da despesa relativa à obra constante do presente contrato deve dar entrada na SREC até 30 de Novembro de 2007, sob pena de resolução contratual.

2- O disposto no número anterior não impede a suspensão da contagem do prazo aí previsto, desde que por motivo não imputável à CML e mediante pedido desta, devidamente justificado, dirigido ao Secretário Regional da Educação e Ciência.

3- Caso se verifique da parte da SREC um atraso superior a seis meses na transferência dos montantes já comprovados por documentos de despesa, contados a partir da data da recepção destes, poderá a CML exigir os correspondentes juros, à taxa de mercado, bem como proceder à resolução do presente contrato.

10 de Abril de 2007. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*. - O Presidente da Câmara Municipal da Lagoa, *João António Ferreira Ponte*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

142/2007 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 3.º e no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Associação das Rádios de Inspiração Cristã um subsídio de 14 436,21 € (catorze mil, quatrocentos e trinta e seis euros e vinte e um cêntimos), relativo a incentivos a iniciativas de interesse relevante na área da comunicação social.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2007 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Acção a), Código 05.01.03, Privadas.

26 de Março de 2007. - O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Despacho

401/2007 - A 1 de Abril de 2007 finda o contrato vigente, por três anos, para a prestação de serviços de montagem em suporte informático, de acordo com o estilo iconográfico próprio, impressão, dobragem, cintagem, distribuição e entrega do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores celebrado entre o Governo Regional e o consórcio Jornal Expresso das Nove Ilhas, Semanário Informativo, Lda, e Efeitos Práticos, Serviços de Artes Gráficas, Lda,

Considerando que o Governo Regional já apresentou à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma proposta de decreto legislativo regional que transforma a edição do Jornal Oficial em edição única em suporte electrónico;

Considerando, contudo, que o processo legislativo implica alguma morosidade tal seja a da aprovação em plenário da Assembleia Legislativa, o envio ao Representante da República para ratificação e posterior publicação;

Considerando que tal realidade determina que, findo o prazo do actual contrato, não estão preenchidas as condições legais para deixar de haver uma versão impressa, para uso geral, do *Jornal Oficial*;

Considerando que a não aprovação, em tempo, da proposta legislativa não é da responsabilidade do Governo Regional e que, actualmente, o prazo estimado para essa realidade é de, aproximadamente, 3 meses a contar da data do fim do contrato;

Considerando a urgência imperiosa do Governo Regional em colmatar essa lacuna pelo período estritamente necessário até à publicação do novo enquadramento legislativo do *Jornal Oficial*;

Considerando a obrigação do Governo Regional garantir a manutenção desse serviço público com a qualidade adequada;

Considerando que o consórcio Jornal Expresso das Nove Ilhas, Semanário Informativo, Lda, e Efeitos Práticos, Serviços de Artes Gráficas, Lda, tem garantido um cumprimento exemplar da prestação de serviços contratualizada, e manifestou concordância em continuar a assegurar esse serviço;

Considerando, finalmente, que a alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, estabelece que a aquisição de bens e serviços pode ter lugar por ajuste directo, independentemente do valor, quando “na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis, não possam ser cumpridos os prazos ou formalidades previstos para os restantes procedimentos, desde que as circunstância invocadas não sejam, em caso algum, imputáveis às entidades adjudicantes;

Determino, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro:

- a) A adjudicação, por ajuste directo, ao consórcio Jornal Expresso das Nove Ilhas, Semanário Informativo, Lda, e Efeitos Práticos, Serviços de Artes Gráficas, Lda, a prestação de serviços de montagem em suporte informático, de acordo com o estilo iconográfico próprio, impressão, dobragem, cintagem, distribuição e entrega do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, no período entre 1 de Abril de 2007 e termo a 1 de Julho de 2007, prorrogável por períodos de 30 dias até ao limite de três.
- b) Que os encargos resultantes do contrato, no valor de €37 320,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte euros), acrescidos de IVA, à taxa de 15%, no valor de € 5598,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito euros), três meses mais três, serão suportados pela dotação do Plano do Governo Regional para o ano de 2007 do Gabinete do Secretário Regional da Presidência, inscrita no Capítulo 40, Programa 6, Projecto 6.2, acção a) Edição, Impressão e disponibilização Online do Jornal Oficial, 02 02 20 - - Outros trabalhos.
- c) O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

26 de Março de 2007. - O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria

143/2007 - Considerando que a política de juventude do IX Governo Regional tem como objectivo a promoção e acesso dos jovens à informação, por forma a contribuir para a valorização e realização pessoal dos jovens;

Considerando que os Postos de Informação Juvenil têm assegurado a difusão de informação de interesse para os jovens, permitindo o seu acesso a todos os jovens, independentemente da sua condição económica e do local onde vivem;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, atribuir o montante de € 210.01 à Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico, a ser processado pelo Fundo Regional do Emprego, de acordo com o ponto 25 da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, destinado ao financiamento de despesas relacionadas com o Posto de Informação Juvenil de São Roque do Pico.

12 de Abril de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

Despachos

402/2007 - Ao Abrigo do n.º 3.º da Resolução n.º 60/97, de 10 de Abril, e do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 189/97, de 11 de Setembro, na redacção que lhe é conferida pelo Despacho Normativo n.º 106/2000, de 3 de Agosto, determino atribuir à Santa Casa da Misericórdia da Madalena do Pico, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Estrada Longitudinal, n.º 1, concelho de Madalena, um apoio financeiro no valor de € 7.293,60 (Sete mil duzentos e noventa e três euros e sessenta cêntimos), pela criação de 1 (um) postos de trabalho, no âmbito do Programa de Integração de Activos (INTEGRA).

Nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 189/97, de 11 de Setembro, o referido apoio financeiro é pago em três parcelas, sendo as duas primeiras no valor de 30% cada e a terceira no valor de 40% do montante global.

14 de Março de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

403/2007 - 1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, nomeio em regime de substituição por vacatura do lugar, a Licenciada Maria da Graça da Câmara Braga, Assessora Principal do quadro de pessoal da Direcção Regional da Juventude, para o cargo de Chefe de Divisão de Associativismo e Cidadania Juvenil, previsto no n.º 2 do artigo 70.º da Orgânica da Secretaria Regional da Educação

e Ciência, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro.

2. A presente nomeação produz efeitos a 1 de Março de 2007.

3. É publicada em anexo uma nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

2 de Abril de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Anexo

Nota curricular académica e profissional

I – Dados biográficos

Nome: Maria da Graça da Câmara Braga
 Data de Nascimento: 10 de Setembro de 1965
 Naturalidade: Maia, Ribeira Grande
 Nacionalidade: Portuguesa
 Estado Civil: casada

II – Habilitações literárias

Em 2003 concluiu o Mestrado em Relações Internacionais na Universidade dos Açores;

Em 1989 concluiu a licenciatura em Relações Internacionais, especialização em Relações Políticas e Culturais;

Em 1985 concluiu o Ensino Complementar na Escola Secundária Antero de Quental.

III – Experiência profissional

1 de Julho de 2005 - Renovada a comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão do Associativismo e Programas para a Juventude;

6 Março de 2005 - nomeada Assessora Principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional;

1 de Julho de 2002 - Renovada a comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão do Associativismo e Programas para a Juventude;

6 de Março de 2002 - nomeada Assessora, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional;

1 de Julho de 1999 - nomeada Chefe de Divisão do Associativismo e Programas para a Juventude;

Novembro de 1998 - nomeada Técnica Superior Principal, dos quadros de pessoal da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional;

Maio de 1998 - retomou as funções de Técnica Superior de 1.ª Classe;

27 de Novembro de 1995 - nomeada Chefe de Divisão de Projectos Especiais da Direcção Regional da Juventude, da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia;

26 de Setembro de 1995 - nomeada Técnica Superior de 1.ª Classe para exercer funções na Direcção Regional da Juventude;

30 de Agosto de 1993 - nomeada Técnica Superior de 2.ª Classe para exercer funções na Direcção Regional da Juventude;

1992 - Estágio para ingresso na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos;

1991- Contrato a Termo Certo para exercer funções de Técnica Superior de 2.ª Classe na Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos;

1990 - Contrato a Termo Certo para exercer funções de Técnica Superior de 2.ª Classe na Presidência do Governo Regional.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de portarias

347/2007 - Por portaria da Directora Regional da Educação, de 9 de Abril, nos termos do disposto, nomeadamente, da alínea s) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no artigo 67.º e no n.º 2 e n.º 3 do artigo 73.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, e de acordo com o montantes fixados no ponto 1 da Portaria n.º 84/2006 de 23 de Novembro, transfere-se para a instituição abaixo indicada, um apoio financeiro no montante 10 200,00 Euros (Dez mil e duzentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 02, Divisão 01, Código 04.07.01 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional da Educação, para 2007, relativo ao Contrato Simples assinado com aquela entidade e publicado no *Jornal Oficial II série* n.º 1 de 02/01/2007, para a 3.ª prestação do ano lectivo de 2006/2007:~

Instituição:	Euros:
Caritas da Ilha Terceira.....	10 200,00 €
Total.....	10 200,00 €

9 de Abril de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

348/2007 - Portaria da Directora Regional da Educação, de 10 de Abril, nos termos do disposto, nomeadamente, da alínea s) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no artigo 67.º e no n.º 2 e n.º 3 do artigo 73.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, e de acordo com os montantes fixados no ponto 1 da Portaria n.º 84/2006 de 23 de Novembro, transfere-se para as instituições abaixo indicadas, um apoio financeiro no montante de 169 850,00 Euros (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 02, Divisão 01, Código 04.07.01

do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Educação, para 2007, relativo aos Contratos Simples assinados com aquelas entidades e publicados no *Jornal Oficial II série* n.º 51 de 19/12/2006, n.º 52 de 26/12/2006 e n.º 1 de 2/01/2007, para a 3.ª prestação do ano lectivo de 2006/2007:

Instituições:	Euros:
Cooperativa de Ensino “ A Colmeia”	16 800,00
Externato “A Passarada”	16 450,00
Colégio de São Francisco Xavier	76 475,00
Obra Social madre Maria Clara – Colégio de Santa Clara	53 650,00
Casa de Infância de Santo António – Colégio de St.º António	6 475,00
Total.....	169 850,00€

349/2007 - Portaria da Directora Regional da Educação, de 10 de Abril, nos termos do disposto, nomeadamente, da alínea s) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no artigo 67.º e no n.º 2 e n.º 3 do artigo 73.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, e de acordo com os montantes fixados no ponto 1 da Portaria n.º 84/2006 de 23 de Novembro, transfere-se para as instituições abaixo indicadas, um apoio financeiro no montante de 426 400,00 Euros (Quatrocentos e vinte e seis mil e quatrocentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 02, Divisão 01, Código 04.07.01 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Educação, para 2007, relativo aos Contratos Simples assinados com aquelas entidades e publicados no *Jornal Oficial II Série*, para a 3.ª prestação do ano lectivo de 2006/2007:

Instituições:	Euros:
Associação de Bem Estar Infantil de St.ª Clara ...	10 000,00
Associação dos Funcionários da Ad. Regional da Ilha Terceira	12 600,00
Associação de S. João Deus	2 800,00
Casa de Infância de Santo António	14 600,00
Casa de Providencia de S. José	5 800,00
Casa de Trabalho e Protecção da Juventude Feminina	2 600,00
Casa do Povo de Rabo de Peixe	5 000,00
Casa do Povo de Rabo de Peixe II	9 400,00
Casa do Povo do Porto Judeu	8 000,00
Casa de Trabalho Jesus Maria José	4 800,00
Centro As. Social Vila Franca do Campo	10 000,00
Centro Bem Estar Inf. Juv. Jacinto Ferreira Cabido	12 000,00
Centro Bem Estar Social João XXIII	12 200,00
Centro de Apoio Social e Casa Bernardo Manuel Estrela	7 600,00
Centro de Bem Estar Social Paroquial de Santa	

Cruz das Flores	3 800,00
Centro Infantil de Angra	13 400,00
Centro Paroquial de Bem Estar Social de São José	10 000,00
Centro Paroquial de Assistência de St.º Antão	3 600,00
Centro Social de N.ª Sr.ª do Rosário	5 000,00
Centro Social e Paroquial do Cabouco	5 000,00
Centro Social e Paroquial de S. Roque	5 000,00
Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo	10 000,00
Centro Social e Paroquial do Pico da Pedra	4 000,00
Centro Social e Paroquial da Ribeira Chã	3 800,00
Centro Social e Paroquial de S. Pedro	6 200,00
Colégio de São Francisco Xavier	41 800,00
Confederação Operaria Terceirense	7 400,00
Cooperativa de Ensino "A Colmeia"	10 000,00
Coopedelga	9 200,00
Externato "A Passarada"	10 200,00
Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros	4 800,00
Gente de Palmo e Meio	12 400,00
Irmandade de Nossa Sr.ª do Livramento	9 000,00
Jardim Infantil de S. Gonçalo	14 400,00
Lar das Criancinhas da Horta	11 600,00
Obra Social Madre Maria Clara	26 800,00
Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande (C.S.P. S. Pedro)	4 200,00
Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande (Casa Leo)	3 000,00
Santa Casa da Misericórdia de Velas	12 400,00
Santa Casa da Misericórdia da Madalena	4 800,00
Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória (São Lazaro)	15 800,00
Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória (Serra de S. Tiago)	1 400,00
Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória (Santa Rita)	2 600,00
Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico ..	2 400,00
Santa Casa da Misericórdia de São Roque do Pico	6 600,00
Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa	6 800,00
Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto	3 000,00
Santa Casa da Misericórdia de Angra do He- roísmo	13 600,00
Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo	5 000,00

Total 426 400,00 €

10 de Abril de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Extracto de despachos

590/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do

Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Luísa Moreira Nunes Matias, Educadora de Infância Especializada em Educação Especial de Nomeação Definitiva do Quadro da Escola Básica Integrada de Capelas.

17 de Janeiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

591/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2002/A, de 4 de Janeiro, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Yuri Sergueevitch Pavtchinski, Professor do Quadro de Nomeação Provisória do M21 – Trompete do Ensino Artístico da Conservatório Regional da Horta para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo no lugar ocupado pelo próprio aquando da nomeação de Professor do Quadro de Nomeação Provisória.

592/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 25.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Teresa Martins Ribeiro, Professora Profissionalizada do 8.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino

Secundário para a categoria de Professora com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Eduardo Manuel Vieira Cabral, Professor Profissionalizado do 1.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para a categoria de Professor com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Pedro Miguel Raposo de Sousa, Professor Profissionalizado da disciplina de Educação Física do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para a categoria de Professor com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Sandra Bettencourt de Melo, Professora Profissionalizada do 8.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para a categoria de Professora com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

593/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Lisa de Melo Carreiro Sousa Gomes, Professora Profissionalizada para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 4.º Grupo A/B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Secundária da Ribeira Grande.

Cláudia Patrícia Pereira Gonçalves, Professora Profissionalizada para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 5.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas.

Gabriel da Costa Revez, Professor Profissionalizado para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 5.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Secundária da Ribeira Grande.

Marcelo da Silva Moutela Andrade, Professor Profissionalizado para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 5.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas.

Paula Cristina Duarte Canhoto, Professora Profissionalizada para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 5.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico

e Ensino Secundário do Quadro da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas.

Teresa da Conceição Lopes Vaz, Professora Profissionalizada para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 4.º Grupo A/B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Secundária da Ribeira Grande.

594/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea b) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação provisória:

Carla Maria da Cunha Cordeiro, Professora com Nomeação Provisória do grupo de Música do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo, para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Provisória do grupo de Música do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Secundária da Ribeira Grande.

595/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 25.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, n.º 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 329/98, de 2 de Novembro, n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2002/A, de 4 de Janeiro, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica da Região Autónoma dos Açores de nível/ciclo/grupo/abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Luís Gabriel de Sousa Cordeiro, Professor com Nomeação Provisória da disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro de Zona Pedagógica da Região Autónoma dos Açores para a categoria de Professor com Nomeação Definitiva da mesma disciplina e Quadro no lugar ocupado pelo próprio aquando a nomeação de Professor de Nomeação Provisória.

596/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Lúcia da Conceição Cabral do Couto, Professora com Nomeação Definitiva do 12.º Grupo C do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 12.º Grupo C do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Secundária da Ribeira Grande.

597/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado(s) o(s) seguinte(s) Professor(es) do quadro de nomeação definitiva:

Daniel Sousa Delgado, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 5.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas.

Nelson Augusto Pereira dos Reis, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva da disciplina de Educação Física do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica e Integrada de Vila das Capelas para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Secundária da Ribeira Grande.

Rui Teodoro Machado Dias de Meireles, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 6.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Secundária Vitorino Nemésio para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Secundária da Ribeira Grande.

Susana Cláudia Ribeiro Coelho, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 3.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino

Básico da Escola Básica e Secundária da Povoação para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas.

598/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Armando António Dutra, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 10.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Secundária das Laranjeiras para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas.

Clara Rêgo Costa Oliveira Cymbrom, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva da disciplina de Educação Musical do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica Integrada Roberto Ivens para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas.

Dina Adónis dos Reis Carrega, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva da disciplina de Educação Física do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica Integrada Canto da Maia para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas.

Maria Adriana dos Reis Dias, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 8.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica e Secundária da Povoação para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Secundária da Ribeira Grande.

Maria Alexandra Rodrigues da Costa, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 9.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Secundária da Ribeira Grande.

Maria da Graça do Couto Linhares de Deus Tavares, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica 1,2,3/JI das Furnas para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas.

Patrícia Alexandra Costa, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva da disciplina de Educação Física do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Secundária D. Sancho II – Elvas para a mesma categoria e

grupo do Quadro da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas.

Patrícia Ana Reis Índio Matias Tavares Frangoulis, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 6.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica Integrada de Santa Maria para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Secundária da Ribeira Grande.

Sónia Cristina Lopes Tecedor, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 5.º Grupo 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica Integrada da Maia para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas.

2 de Abril de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

599/2007 - Por despacho da Directora Regional, de 3 de Abril de 2007:

Aurélia Maria Faria Ponte Barge, assistente de administração escolar principal do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada da Ribeira Grande, é transferida, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, com a mesma categoria para o quadro de pessoal não docente da Escola Secundária da Ribeira Grande.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Abril de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

600/2007 - Por deliberação da presidente do conselho executivo da escola básica integrada da Praia da Vitória, nos termos do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março:

Adalberto Manuel Fagundes Machado, assistente de acção educativa, designado encarregado do pessoal apoio educativo, pelo período de três anos, com efeitos a 1 de Setembro de 2006.

601/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 20 de Dezembro de 2006, autorizada a renovação do contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, a partir de 9 de Março de 2007, até 8 de Março de 2008, entre a Escola Básica Integrada Roberto

Ivens e a auxiliar de acção educativa, Raquel Maria Medeiros Raposo Arruda.

602/2007 - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, autorizado o seguinte contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto:

Escola Básica Integrada de Roberto Ivens

Em despacho de 16 de Dezembro de 2007:

Susana Paula Pacheco Oliveira Branco, auxiliar de acção educativa, com início em 15 de Março de 2007, enquanto durar o impedimento da titular.

10 de Abril de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

Rectificações

89/2007 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 499/2007 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 14, de 3 de Abril de 2007, páginas 1102 e 1103:

onde se lê:

3.º Ciclo do ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de Setembro de 2007:

deverá ler-se:

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 8 de Setembro de 2007:

3 de Abril de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

90/2007 - É rectificado o extracto do despacho publicado com o n.º 506/2007 no *Jornal Oficial* II série n.º 14 de 3 de Abril de 2007, p. 1105, onde se lê:

“Andrea da Conceição Botelho Pereira, Professora com Nomeação Definitiva do 11.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica da Horta para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.”,

deverá ler-se:

“Andrea da Conceição Botelho Pereira, Professora com Nomeação Definitiva do 11.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica da Horta para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória.” .

12 de Abril de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espinola Moniz*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA
DE CAPELAS

Aviso

343/2007 - Nos termos do disposto dos n.º 1 e 2 do artigo 95.º e de harmonia com os artigos 93.º e 94.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, no placard da entrada do bloco administrativo desta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Estabelecimento de Ensino com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários de acordo com o artigo 96.º do citado decreto-lei podem no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso apresentar reclamação ao dirigente do serviço.

29 de Março de 2007. - O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Eduardo Narciso da Rosa Figueira Pinheiro*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA
DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso

344/2007 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade, do pessoal não docente, do quadro de pessoal deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação a contar da publicação deste aviso.

11 de Abril de 2007. - A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Victória Silvestre Campina Bettencourt Rodrigues*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portarias

144/2007 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €15.000 (quinze mil euros) à Associação Dinamizadora de Jovens, para apoio do Espaço TIC – “Clube Informático das Lajes do Pico / S. João”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/059/2005, candidato à Medida 6.2.1 - “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

4 de Abril de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

145/2007 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €6.350,00 (Seis Mil Trezentos e Cinquenta Euros) à Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa, para apoio do Espaço TIC – “Centro de Informática da Vitória”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/019/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.02 – Instituições Sem Fins Lucrativos – Acção Social, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

146/2007 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de

€11.300 (Onze Mil e Trezentos Euros) à Associação dos Bombeiros Voluntários da Calheta (São Jorge), para apoio do Espaço TIC – “CIC – Clube Informático da Calheta – Norte Pequeno”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/032/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

6 de Abril de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

147/2007 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 45/2006, de 28 de Setembro, que define o regulamento da Medida 3.1.3 — “Apoio à fixação de bolsiros de investigação científica e tecnológica na Região”, do Programa 3 - Apoio a Formação Avançada (FORMAC), atribuir a comparticipação financeira de € 921 à Universidade dos Açores, no seguimento da aprovação da candidatura apresentada pelo Centro de Investigação de Recursos Naturais (CIRN):

Refª M3.1.3/I/004/2006 – Yahya Dahmani – 921 Euros

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 - Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 — Apoio a Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

148/2007 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 45/2006, de 28 de Setembro, que define o regulamento da Medida 3.1.3 — “Apoio à fixação de bolsiros de investigação científica e tecnológica na Região”, do Programa 3 - Apoio a Formação Avançada (FORMAC), atribuir a comparticipação financeira de € 1.285 à Universidade dos Açores, no seguimento da aprovação da candidatura

apresentada pelo Centro de Investigação de Recursos Naturais (CIRN):

Refª M3.1.3/I/005/2007 – Natesan Balasubramanian - - 1.285 Euros

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 - Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 — Apoio a Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

7 de Abril de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

149/2007 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €10.000 (Dez Mil Euros) à Associação Dinamizadora de Jovens das Lajes do Pico, para apoio do Espaço TIC – “Clube Informático das Lajes do Pico / Ribeiras”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/043/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

150/2007 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €10.000 (Dez Mil Euros) à Associação Dinamizadora de Jovens das Lajes do Pico, para apoio do Espaço TIC – “Clube Informático das Lajes do Pico / Ribeirinha”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/044/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores,

Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

151/2007 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €10.000 (Dez Mil Euros) à Associação Dinamizadora de Jovens das Lajes do Pico, para apoio do Espaço TIC – “Clube Informático das Lajes do Pico / Piedade”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/054/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

152/2007 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €17.500 (Dezassete Mil e Quinhentos Euros) à Associação Dinamizadora de Jovens, para apoio do Espaço TIC – “Clube Informático das Lajes do Pico / Ribeira do Meio”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/058/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

153/2007 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €17.500 (Dezassete Mil e Quinhentos Euros) à Câmara Municipal da Horta, para apoio do “Espaço TIC da Câmara Municipal da Horta”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/038/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio

ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.05.02 – Administração Local – RAA, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

154/2007 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 45/2006, de 28 de Setembro, que define o regulamento da Medida 3.1.3 — “Apoio à fixação de bolséis de investigação científica e tecnológica na Região”, do Programa 3 – Apoio a Formação Avançada (FORMAC), atribuir a comparticipação financeira de € 812 à Universidade dos Açores, no seguimento da aprovação da candidatura apresentada pelo Centro de Investigação de Recursos Naturais (CIRN):

Refª M3.1.3/I/002/2007 – Emanuel Alberto Mecha Mendonça – 812 Euros.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 - Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 - Apoio a Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

155/2007 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 45/2006, de 28 de Setembro, que define o regulamento da Medida 3.1.3 — “Apoio à fixação de bolséis de investigação científica e tecnológica na Região”, do Programa 3 - Apoio a Formação Avançada (FORMAC), atribuir a comparticipação financeira de € 1.022 à Fundação Gaspar Frutuoso, no seguimento da aprovação da candidatura apresentada pelo Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos (CVARG):

Refª M3.1.3/I/003/2007 – Ulrich Thomas Kueppers– 1.022 Euros

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 — Investigação, Ciência e Tecnologia nos

Açores, Acção 2.1.3 — Apoio a Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

156/2007 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 45/2006, de 28 de Setembro, que define o regulamento da Medida 3.1.3 — “Apoio à fixação de bolseiros de investigação científica e tecnológica na Região”, do Programa 3 - Apoio a Formação Avançada (FORMAC), atribuir a comparticipação financeira de € 823 à Universidade dos Açores, no seguimento da aprovação da candidatura apresentada pelo Centro de Investigação de Recursos Naturais (CIRN):

Refª M3.1.3/I/004/2007 – Ana Judite Lopes Albano Braz Duarte – 823 Euros.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 — Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 — Apoio a Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

157/2007 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 41/2005, de 7 de Julho, que define os regulamentos da Medida 3.2.1 – “Apoio à participação de investigadores em reuniões científicas”, do Programa 3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), atribuir a comparticipação financeira de € 2.094 (dois mil e noventa e quatro euros) ao IMAR no seguimento da aprovação das candidaturas:

M3.2.1/I/081/2006 – Ana Paula Horta Martins de Mergulhão Mendonça – 344 €

M3.2.1/I/082/2006 – Ana Maria de Pinho Ferreira da Silva Fernandes Martins – 1.750

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 — Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

8 de Abril de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

158/2007 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de € 8.819 (oito mil e oitocentos e dezanove euros) a Ana Catarina Vidinha Medeiros, no seguimento da aprovação do projecto Refa M7.1.1/A/001/2007, no âmbito do Programa 7 – “ Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento”, Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição e utilização de equipamentos”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

159/2007 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €10.000 (dez mil euros) à Associação Dinamizadora de Jovens das Lajes do Pico, para apoio do Espaço TIC – “Clube Informático das Lajes do Pico/Calheta do Nesquim”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/046/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Abril de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

Extracto de despacho

603/2007 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 27 de Fevereiro de 2007, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/798, de 17 de Julho, foi autorizado o pedido de requisição da assessora Margarida Maria Pinto Queirós de Ataíde Almeida Santana, do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo

de Ponta Delgada para exercer funções na Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2007.

4 de Abril de 2007. - O Director de Serviços de Gestão de Programas e Projectos, *Vagner Cordeiro Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Contratos-programa de desenvolvimento desportivo

142/2007 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

O Clube Desportivo Escolar Flores vai participar no Campeonato Nacional de voleibol da 2.ª Divisão – Zona Açores, em seniores masculinos, na época desportiva de 2006/2007;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Clube Desportivo Escolar Flores, adiante designado por CDEF ou segundo outorgante, representado por Maria João dos Santos Alves Pinto, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da 2.ª Divisão – Zona Açores, em seniores masculinos, na época desportiva de 2006/2007, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Julho de 2007.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 42.566,95, conforme o programa apresentado, é de € 22.635,00 sendo:

- a) € 9.960,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da 2.ª Divisão – Zona Açores de seniores masculinos, na época desportiva de 2006/2007;
- b) € 9.750,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da 2.ª Divisão – Zona Açores de seniores masculinos, na época desportiva de 2006/2007;
- c) € 2.925,00, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da 2.ª Divisão – Zona Açores de seniores masculinos, na época desportiva de 2006/2007, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º - A DRD garante a utilização de instalações desportivas para treinos e competição, através de protocolo a celebrar com o Serviço do Desporto das Flores, ficando o clube dispensado do pagamento das taxas previstas no regulamento, no valor previsível de € 2.460,08.

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2007 e serão processadas da seguinte forma:

- 1.º - A quantia de € 19.710,00 prevista nas alíneas a) e b) até Março de 2007;
- 2.º - A majoração prevista na alínea c) será atribuída em 2007, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

Cláusula 5.ª

Requisições de serviço e relevação de faltas

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado ao primeiro outorgante, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação no Campeonato Nacional de 2ª Divisão – Zona Açores de seniores masculinos, na época desportiva de 2006/2007, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Pugnar por uma representação condigna, nomeadamente:
 - a) Não incorrer em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
 - b) Não dar faltas de comparência culposas;
 - c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.
- 3.º - Apresentar ao primeiro outorgante, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.
- 4.º - Apresentar duas equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço do Desporto das Flores, em conformidade.
- 5.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo primeiro outorgante.
- 6.º - Apresentar cópia dos boletins dos jogos realizados nas seguintes datas: até 10 de Março de 2007, os jogos realizados até final de Fevereiro de 2007 e até 10 dias após a conclusão da prova os restantes.
- 7.º - Proceder à actualização, sempre que se verificarem alterações, da listagem nominal dos atletas, anexa ao programa de desenvolvimento desportivo, a qual deve ser acompanhada dos comprovativos de residência fiscal nos Açores dos novos atletas.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete ao primeiro outorgante verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, constitui incumprimento parcial, provocando a devolução da verba correspondente aos apoios complementares;
- b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 6.ª constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pelo primeiro outorgante, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

5 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - A Presidente do Clube Desportivo Escolar Flores, *Maria João dos Santos Alves Pinto*.

143/2007 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência através da Direcção Regional do Desporto fomentar e dinamizar a prática desportiva, cooperar com os Organismos Desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e assegurar o necessário apoio financeiro;

Considerando que, para o reforço do movimento associativo, importa contribuir para que os clubes e associações desportivas disponham de viaturas adequadas ao transporte de atletas;

Considerando que a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo vem promovendo e fomentando a prática de actividades desportivas, designadamente no voleibol, tendo

adquirido uma viatura para o transporte dos seus atletas para actividades de treino e competição;

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) A Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, adiante designado por AJFB ou segundo outorgante, representado por Manuel Vitalino Toledo Fagundes, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à aquisição de uma viatura própria para o transporte de atletas, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e termina a 30 de Novembro de 2007.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 22.046,67, conforme o programa apresentado, é de € 9.921,00.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada após a apresentação dos documentos previstos no número 1 da cláusula 5ª do presente contrato e será efectuada no âmbito do Plano Regional Anual para 2007 – Programa 5 “Desenvolvimento Desportivo”, Projecto 5.1 “Instalações e Equipamentos” - Acção 5.1.7 “Apoio à aquisição de viaturas (carrinhas) por clubes e associações desportivas”.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Apresentar um relatório de execução e um quadro resumo da execução orçamental, acompanhado de documento comprovativo da despesa efectuada.
- 2.º - Em cumprimento das obrigações inerentes à prestação desportiva, manter a viatura afectada aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 5 anos.
- 3.º - Disponibilizar a viatura para utilização em iniciativas do Serviço do Desporto da Terceira, em condições a acordar entre ambos.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2007.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

15 de Março de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, *Manuel Vitalino Fagundes*.

144/2007 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

A Associação de Futebol da Horta propõe-se organizar o PicoFute e o Torneio Vitor Simas – IV Edição, iniciativas de

interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade;

Para concretizar essa intenção a Associação solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 65.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;

A Associação de Futebol da Horta, adiante designada por AFH, como segundo outorgante, representada por Manuel Faria de Castro, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organização do PicoFute e do Torneio Vitor Simas – IV Edição, apresentados pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª

Apoios

A DRD e o FRD comprometem-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

- 1.º - Atribuição de duas participações financeiras, por verbas do FRD, para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 36.324,00 conforme o programa apresentado, no montante global previsível de € 6.370,00, assim discriminadas:

- a) PicoFute - € 5.460,00
- b) Torneio Vitor Simas – IV Edição - € 910,00

- 2.º - Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das provas e dos seminários abrangidas pelo presente contrato-programa.

Cláusula 4.ª

Regime da comparticipação financeira

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, a suportar pelas dotações específicas do FRD, serão processadas até 30 dias após a data fixada para a entrega dos respectivos relatórios referidos nos n.ºs 3 e 4 da cláusula 5.ª; condicionadas à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição dos valores de cada comparticipação financeira.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa, a AFH, compromete-se a:

- 1.º - Organizar os eventos a que se propôs, de acordo com os Programas de Desenvolvimento Desportivo apresentados, de forma a atingir os objectivos expressos nos mesmos.
- 2.º - Garantir a participação de um mínimo de:
 - a) 70 elementos deslocados para o PicoFute de entre atletas, técnicos e dirigentes e de acordo com o programa apresentado;
 - b) 14 elementos deslocados para o Torneio Vitor Simas – IV Edição de entre atletas, técnicos e dirigentes e de acordo com o programa apresentado.
- 3.º - Elaborar, no Formulário Modelo próprio, os relatórios demonstrativos da realização dos eventos e da aplicação das verbas respectivas, com a indicação das condições de realização verificadas, comprovadas pelos resultados das provas, cartazes, e outros elementos de divulgação dos eventos, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores, e apresentá-lo à DRD até 30 dias após a realização de cada evento;
- 4.º - Publicitar em todos os actos promocionais dos eventos, bem como em meios de promoção e divulgação dos mesmos, mediante a colocação em lugar de destaque, da Bandeira dos Açores e da sigla “GOVERNO DOS AÇORES” e, ainda, do logótipo da DRD, em modelo a fornecer pela Direcção Regional do Desporto;
- 5.º - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a não atribuição da totalidade da verba prevista na cláusula 3.ª.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respectiva nas seguintes condições:

- a) A participação de um número de elementos deslocados inferior ao referido no n.º 2 da cláusula 5.ª motivará a redução de um valor proporcional;
- b) O incumprimento dos n.ºs 3, 4 e 5 da cláusula 5.ª determinará o desconto de uma percentagem, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula terceira para cada actividade, por cada penalização.

2 de Abril de 2007. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - A Associação de Futebol da Horta, *Manuel Faria de Castro*.

145/2007 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da

Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

A Associação de Basquetebol da Ilha Terceira propõe-se organizar o XI Jamboree Nacional, em minis, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade;

Para concretizar essa intenção a Associação solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 65.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;

A Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, adiante designada por ABIT, representada por Luís Manuel Vieira Bettencourt, Presidente da Direcção, como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organização do XI Jamboree Nacional, em minis, apresentados pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª

Apoios

A DRD e o FRD comprometem-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

- 1.º - Atribuição de uma comparticipação financeira, por verbas do FRD, para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 36.043,96 conforme o programa apresentado, no montante global previsível de € 9.441,25.

- 2.º - Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional do jogo abrangido pelo presente contrato-programa.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª, a suportar pela dotação específica do Fundo Regional do Desporto, será processada até 30 dias após a data fixada para a entrega do respectivo relatório referido no n.º 3 da cláusula 5.ª; condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição do valor da comparticipação financeira.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa, a ABIT, compromete-se a:

- 1.º - Organizar o evento a que se propôs, de acordo com o programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Garantir a participação de um mínimo de 83 elementos de entre atletas, técnicos e dirigentes e de acordo com o programa apresentado;
- 3.º - Elaborar, no Formulário Modelo próprio, o relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação da verba respectiva, com a indicação das condições de realização verificadas, comprovadas pelos resultados dos jogos, cartaz, e outros elementos de divulgação do evento, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores, e apresentá-lo à DRD até 30 dias após a realização de cada evento;
- 4.º - Publicitar em todos os actos promocionais dos eventos, bem como em meios de promoção e divulgação dos mesmos, mediante a colocação em lugar de destaque, da Bandeira dos Açores e da sigla "GOVERNO DOS AÇORES" e, ainda, do logótipo da DRD, em modelo a fornecer pela Direcção Regional do Desporto;
- 5.º - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 4, e 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a não atribuição da totalidade da verba prevista na cláusula 3.ª.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respectiva nas seguintes condições:

- a) A participação de um número de participantes deslocados inferior ao referido no n.º 2 da cláusula 5.ª motivará a redução de um valor proporcional;
- b) O incumprimento dos n.ºs 3, 4 e 5 da cláusula 5.ª determinará o desconto de uma percentagem, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula terceira para cada evento, por cada penalização.

2 de Abril de 2007. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, *Luís Manuel Vieira Bettencourt*.

146/2007 - Ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, foi celebrado, para o ano de 2007, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto e a Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiseense, no montante abaixo indicado, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do contrato-programa é o apoio para a participação no X Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares no âmbito das Actividades de Exploração da Natureza.

Entidade	Montante
Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praise	2.359,00

9 de Abril de 2007. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Gomes Faria Alves*.

147/2007 - Ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, foi celebrado, para o ano de 2007, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Escolar Jerónimus D'Angra, no montante abaixo indicado, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do contrato-programa é o apoio para a participação no X Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares no âmbito das Actividades de Exploração da Natureza.

Entidade	Montante
Clube Escolar Jerónimus D'Angra	2.359,00

9 de Abril de 2007. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Gomes Faria Alves*.

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

24/2007 - Considerando o contrato-programa celebrado a 23 de Janeiro de 2007, entre a Direcção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Candelária Sport Clube, com o n.º 102, publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 9 de 27 de Fevereiro de 2007, destinado ao apoio à participação na Pré-eliminatória da Taça Confederação Europeia de Desportos sobre Patins na categoria de seniores masculinos, na época desportiva de 2006/2007;

Considerando que o Clube foi apurado para participar na eliminatória seguinte, os 1/8 de final e posteriormente para os 1/4 de final da citada prova;

Assim, conforme Resolução n.º 15/2007 de 01 de Março e nos termos e ao abrigo dos artigos 17.º e 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes e o Candelária Sport Clube, adiante designado por CSC ou segundo outorgante, representado por Ricardo Manuel

Rodrigues Dias, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo global da participação na prova previsto de € 33.756,14, conforme o programa apresentado, é de € 29.603,75, sendo:

- a) € 5.720,00 para a participação na pré-eliminatória;
- b) € 10.856,25 para a participação nos 1/8 de final;
- c) € 13.027,50 para a participação nos 1/4 de final.

6 de Março de 2007. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Candelária Sport Clube, *Ricardo Manuel Rodrigues Dias*.

4.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

25/2007 - Considerando que no contrato-programa celebrado a 13 de Outubro de 2006, entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Juvenil Boa Viagem, com o n.º 267, publicado no *Jornal Oficial* n.º 46, II série de 14 de Novembro de 2006, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga, Taça de Portugal e Super-Taça de basquetebol sénior feminino, na época desportiva de 2006/2007, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional da Liga;

Considerando que o Clube Juvenil Boa Viagem tem de se deslocar ao Continente para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional da Liga – 1.ª eliminatória;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Juvenil Boa Viagem, adiante designado por CJBV ou segundo outorgante, representado por Paulo Jorge Pimentel Silva, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 257.575,00, conforme o programa apresentado, é de € 99.930,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i)
- j)
- k)
- l) € 2.835,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional da Liga Feminina sénior de basquetebol – 1.ª eliminatória;
- m) € 2.925,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional da Liga Feminina sénior de basquetebol – 1.ª eliminatória;
- n) € 1.755,00, valor previsível, respeitante à majoração em 60% dos apoios complementares referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional da Liga Feminina sénior de basquetebol – 1.ª eliminatória, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º -

19 de Março de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Juvenil Boa Viagem, *Paulo Jorge Pimentel Silva*.

2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

26/2007 - Considerando que no contrato-programa celebrado a 12 de Outubro de 2006, entre a Direcção Regional

do Desporto e o Futebol Clube Marítimo Velense, com o n.º 266, publicado no *Jornal Oficial* n.º 46, II série de 14/11/2006, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, na época desportiva de 2006/2007, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional;

Considerando que o Futebol Clube Marítimo Velense tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão série Açores – zona de despromoção;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Futebol Clube Marítimo Velense, adiante designado por FCMV ou segundo outorgante, representado por José Bernardino Sena Dias Fernandes, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 153.440,00, conforme o programa apresentado, é de € 790.520,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f) € 9.120,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores - 2.ª fase – zona de despromoção;
- g) € 10.400,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores – 2.ª fase – zona de despromoção;
- h) € 3.120,00, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores - 2.ª fase – zona de despromoção, a disponibilizar

desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

19 de Março de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Futebol Clube Marítimo Velense, *José Bernardino Sena Dias Fernandes*.

27/2007 - Considerando que no contrato-programa celebrado a 17 de Outubro de 2006, entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Kairós, com o n.º 274, publicado no *Jornal Oficial* n.º 47, II série de 21/11/2006, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 e Taça de Portugal, em seniores masculinos, na época desportiva de 2006/2007, não estava determinado o apoio para a participação na 2ª fase do Campeonato Nacional;

Considerando que o Clube Kairós tem de se deslocar ao Continente para participar na 2.ª fase – série dos primeiros - 1/4 de final;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Kairós, adiante designado por CK ou segundo outorgante, representado por João Manuel Cosme Calisto Pimentel, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 87.273,15, conforme o programa apresentado, é de € 52.560,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f) € 3.024,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacio-

nal de voleibol da Divisão A2 de seniores masculinos, 2.ª fase – série dos primeiros – 1/4 de final;

g) € 2.080,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 de seniores masculinos 2.ª fase – série dos primeiros – 1/4 de final;

h) € 1.040,00, valor previsível, respeitante à majoração em 50% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 de seniores masculinos, 2ª fase – série dos primeiros – 1/4 de final, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

22 de Março de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Kairós, *João Manuel Cosme Calisto Pimentel*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL

Extracto de despacho

604/2007 - Por despacho do Director Regional do Desporto, de 26 de Março de 2007:

Mário Augusto Gomes de Vargas, nomeado técnico profissional especialista do quadro de pessoal do Serviço de Desporto de São Miguel – Direcção Regional do Desporto.

3 Abril de 2007. – O Director do Serviço, *José Carlos Cabral*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE FLORES

Contrato-programa

148/2007 - Ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, foi celebrado, para o ano de 2007, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto das Flores e os Clube Naval de Lajes das Flores, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do contrato-programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clubes	Montante
Clube Naval de Lajes das Flores	2.220,75€
<i>Total</i>	2.220,75€

11 de Abril de 2007. - O Coordenador, *Marco Paulo Gomes Melo*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

Despachos

404/2007 - Nos termos das disposições conjugadas do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho e artigo 27.º n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, nomeio Chefe de Secção do quadro de pessoal da Direcção Regional da Juventude, em regime de substituição, Maria da Luz Amaral Dutra, Assistente de Administração Escolar Especialista do quadro de pessoal

da Escola Secundária Domingos Rebelo, com efeitos a 1 de Abril de 2007.

2 de Abril de 2007. - O Director Regional da Juventude, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

405/2007 - Nos termos do n.º 20, da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, designo como bolseiros da Rede Regional de Informação Juvenil, as jovens:

Andreia Medeiros Amaral;
Tânia Pacheco Arruda.

4 de Abril de 2007. - O Director Regional, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

406/2007 - Nos termos do n.º 20, da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, designo como bolseiros da Rede Regional de Informação Juvenil, a jovem:

Maria José Sousa Figueiredo.

5 de Abril de 2007. - O Director Regional, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Extracto de portaria

350/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 10 de Abril de 2007, é atribuída, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230-A/98, de 19 de Novembro, e da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, conjugado com a Portaria n.º 11/2001 de 8 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 33 – calamidades; subdivisão 2 – sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 00 famílias – 08 08 02 outras – sismo, a comparticipação financeira seguinte, destinada à reparação da habitação do agregado familiar, sinistrado da Ilha do Faial, abaixo indicado:

N.º Referência: 004/REC/2007 – Faial

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte	Montante/Fase
Jorge António Ramos Costa	Rua Conceição, n.º 13	Conceição	160 608 660	4.ª 1 167,08€

10 de Abril de 2007. - O Delegado, *João Carlos Correia de Lemos Bettencourt*.

Despacho

407/2007 - Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, delegado da Secretaria Regional da habitação e Equipamentos da Ilha da Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura pública de compra e venda de um prédio urbano, sito na Rua das Encruzilhadas, Chão Frio, n.º 33, na freguesia de Praia do Almoxarife, concelho da Horta, inscrito na matriz predial da Horta sob o artigo 665, o qual se destina a ser cedido a um agregado familiar, sinistrado do sismo de 9 de Julho de 1998, a adquirir a Maria da Conceição Lopes Pereira Valente e a Frederico José dos Santos Valente, pelo preço e condições constantes na minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

11 de Abril de 2007. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta

Escritura de compra e venda

Aos ... dias do mês de ... de dois mil e sete, na Delegação da Ilha do Faial da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, exercendo funções de notária privativa, conforme poderes que me foram conferidos, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra A, de vinte de Setembro, por despacho conjunto dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, datado de quinze de Novembro de mil novecentos e seis, compareceram como outorgantes:

Primeiros: Maria da Conceição Lopes Pereira Valente, com o NIF cento e noventa e oito milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e um, e Frederico José dos Santos Valente, com o NIF duzentos e oito milhões, setecentos e noventa e seis mil seiscentos e noventa, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, naturais, ela da freguesia de Matriz, concelho de Horta, e ele da freguesia de Meimoa, concelho de Penamacor, residentes na Rua das Encruzilhadas, Chão Frio, n.º 33, freguesia de Praia do Almoxarife, concelho de Horta, titulares dos bilhetes de identidade números dez milhões quatrocentos e seis mil quinhentos e vinte e nove e dez milhões quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e três, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, respectivamente em dezoito de Dezembro de dois mil e seis e em vinte e quatro de Janeiro de dois mil e cinco.

Segundo: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, natural da freguesia de Timor, concelho de Timor, titular do bilhete de identidade número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, a vinte e dois de Julho de dois mil e dois, residente na urbanização vista do Vale, lote 20, freguesia de Flamengos, concelho de Horta, na qualidade de delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da ilha do Faial, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva

número cento e sessenta e três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e sete, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 11 de Abril de 2007.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que pela presente escritura vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus e encargos, o prédio urbano, constituído por casa de um piso, telhada, com quintal, destinada a habitação, com a superfície coberta de cento e noventa e seis metros quadrados e quintal de mil seiscentos e noventa e seis metros quadrados, sito à Rua das Encruzilhadas, Chão Frio, n.º 33, freguesia de Praia do Almoxarife, concelho da Horta, inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo seiscentos e sessenta e cinco (665), e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o n.º 00187/Horta, com registo de aquisição a favor dos vendedores, efectuado pela inscrição Ap.01, de quatro de Março de dois mil e dois, pelo valor de € 120.000,00 (cento e vinte mil euros), que declaram haver já recebido.

O primeiro outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do prédio objecto do presente negócio jurídico e que o mesmo se destina a ser cedido a um agregado familiar sinistrado do sismo de 9 de Julho de 1998, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro.

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito pela certidão de teor matricial emitida pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, em ... de... de..., e as referências registrais pela certidão de teor emitida pela Conservatória do Registo Predial da Horta, em ... de... de.....

O presente acto é do interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, bem como do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos, que comigo a vão subscrever.

Aviso

345/2007 – 1 - Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A de 9 de Maio, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A de 6 de Janeiro, faz-se público que, por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipa-

mentos de 1 de Fevereiro e 26 de Março de 2007, foi autorizado a abertura de procedimento concursal, para o provimento do cargo de Director de Serviços de Viação e Transportes Terrestres de Ponta Delgada, lugar do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres;

2 - A área de actuação é a prevista no artigo 56.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio;

3 - Os requisitos legais de provimento são os previstos no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, com as alterações dadas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro,

4 - Os candidatos devem ser possuidores de licenciatura em Engenharia Mecânica ou de curso superior em Engenharia Mecânica que não confira grau de licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de coordenação e controlo, e possuidores de conhecimentos e experiência nas áreas de licenciamento de veículos e condutores, inspecção nas áreas de viação e transportes terrestres e das actividades dos transportes terrestres.

5 - Os métodos de selecção são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

6 - O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Rui Gregório Cordeiro dos Santos, Coordenador do Serviço Coordenador dos Transportes Terrestres.

Vogais efectivos: Teresa Margarida Mendonça Oliveira Carreiro, Directora do Serviço de Documentação e Controlo Financeiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Jorge Alberto Flores de Almeida Nunes, Director de Serviços de Viação e Transportes Terrestres de Angra do Heroísmo.

Vogal suplente: José Jorge Frazão Fraga, Director de Serviços de Estradas.

7 - As candidaturas devem ser acompanhadas do *curriculum vitae* detalhado e dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelo artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A de 9 de Maio, com as alterações dadas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A de 6 de Janeiro, dirigidos ao presidente do júri e serem entregues directamente ou remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção para a Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, Largo do Colégio, n.º 4, 9500 Ponta Delgada, no prazo de dez dias úteis contados do dia imediato ao da publicação deste aviso na BEP Açores;

O presente aviso vai ser publicado na BEP Açores, disponível na Internet em www.vpgr.azores.gov.pt

30 de Março de 2007. - O Presidente do Júri, *Rui Gregório Cordeiro dos Santos*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extracto de portarias

351/2007 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 4 de Abril de 2007, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 18 – Habitação; Subdivisão 01 - Incentivos à Construção e Aquisição de Habitação Própria; Classificação Económica - 08.00.00 – transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

6.804,00 €, a Rui Filipe Nunes Correia - 79/DRH/2007 - Residente em Rua Pópulo de Cima, 607 - Livramento - concelho de Ponta Delgada.

8.260,00 €, a Raimundo da Costa Calouro - 80/DRH/2007 - Residente em Rua de Santa Bárbara, 38 - Santa Bárbara - concelho de Ribeira Grande.

352/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 4 de Abril de 2007, é(são) atribuído(s), ao abrigo dos n.ºs 6 a 8 do artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 01 – incentivos à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08.00.00 transferências de capital – 08.05.02 Z administração local, atribuo o(s) subsídio(s) seguinte(s) para comparticipação na mão de obra:

1.701,00 €, à Junta de Freguesia de Livramento – concelho de Ponta Delgada - Rui Filipe Nunes Correia - P/SRHE/2007/81.

4.455,00 €, à Junta de Freguesia de São Sebastião – concelho de Ponta Delgada - Marco Felipe Sousa Duarte - P/SRHE/2007/82.

353/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 4 de Abril de 2007, é(são) atribuído(s), ao abrigo do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 01 – apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08.00.00 transferências de capital – 08.06.02 particulares o(s) subsídio(s) seguinte(s) destinado(s) à comparticipação na aquisição de habitação própria:

10.800,00 €, a Paulo Martinho da Silva Soares – P/SRHE/ /2007/83 – Rua Valverde, 15 – Feteira Pequena – Santana – concelho de Nordeste.

4 de Abril de 2007. - O Director Regional de Habitação, José Olivério Moniz da Ponte.

354/2007 - Pela portaria n.º 84 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 10 de Abril de 2007, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é **revogado**, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º, dos artigos 125.º e 138.º, n.º 1 do artigo 142.º e do n.º 1 do artigo 143.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, o despacho de atribuição do seguinte subsídio:

4.618,48 €, a (Nuno Alberto Maçaroco Santos)
Freguesia: Ribeira das Taíñas – concelho de Vila Franca do Campo.

Atribuído(s) pela portaria n.º 103/DRH/2005, para participação na reabilitação, reparação e beneficiação em habitação degradada, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II série, n.º 9, de 1 de Março de 2005, com a referência n.º 82/2005.

355/2007 - Pela portaria n.º 85 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 10 de Abril de 2007, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é **revogado**, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º, dos artigos 125.º e 138.º, n.º 1 do artigo 142.º e do n.º 1 do artigo 143.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, o despacho de atribuição do seguinte subsídio:

1.750,00 €, a (Luís Alberto Amaral Vicente)
Freguesia: São Roque – concelho de Ponta Delgada

Atribuído(s) pela portaria n.º 28/DRH/2007, para participação na reabilitação, reparação e beneficiação em habitação degradada, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II série, n.º 7, de 13 de Fevereiro de 2007, com a referência n.º 248/2007.

10 de Abril de 2007. - O Director Regional de Habitação, José Olivério Moniz da Ponte.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Portaria

160/2007 - Por portaria do Secretário Regional de Economia de 12 de Abril de 2007 é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 12 – Desenvolvimento do Turismo e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração Técnica e Financeira, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano - Divisão 12 – Desenvolvimento do Turismo - Subdivisão 02 – Oferta e Animação Turística – Acção A – Estruturas Físicas de Apoio - Código 08.05.02 Z do orçamento da Secretaria Regional da Economia para o corrente ano - Juntas de Freguesia

Unidade: 00.000,00Euro

Freguesia	Concelho	Montante
Calhetas	Ribeira Grande	25.000,00 €

12 de Abril de 2007. - O Secretário Regional da Economia, Duarte José Botelho da Ponte.

Despachos

408/2007 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, determino:

1. Aprovar nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de Julho, a participação pública a atribuir às entidades promotoras e a compensação financeira a atribuir às entidades orientadoras, aos projectos apresentados à Medida n.º 2 – Apoio a estágios profissionais, alínea a) do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de Julho, no âmbito do Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

4 de Abril de 2007. - O Secretário Regional da Economia, Duarte José Botelho da Ponte.

N.º processo	Entidade promotora	Ilha	Investimento total	Investimento elegível	N.º de estagiários	Pontuação	Comparticipação pública a atribuir à entidade promotora (A)	Entidade Orientadora	Compensação financeira a atribuir à entidade orientadora (B)
1-1ª/2006(2A)	Friprai - Sociedade Frigorífica da Praia da Vitória, Lda.	Terceira	10.824,00	10.214,07	1	57,50	7.992,53	Universidade dos Açores	2.031,12
2-1ª/2006(2A)	Gestão 86 - Gabinete de Contabilidade e Serviços de Administração, Lda.	Terceira	10.155,60	10.155,60	1	53,50	7.616,70	Universidade dos Açores	2.031,12
4-1ª/2006(2A)	União das Cooperativas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha de São Miguel - UNILEITE, UCRL	São Miguel	11.519,52	11.519,52	1	72,00	8.980,62	Universidade dos Açores	2.031,12
5-1ª/2006(2A)	Seaxpert - Serviços de Consultoria na Área das Pescas, Lda.	Faial	12.084,42	11.702,96	2	72,00	9.164,06	Universidade dos Açores	2.031,12
6-1ª/2006(2A)	Baia Fitness Club, Lda.	Terceira	11.399,52	11.399,52	1	67,50	8.860,62	Universidade dos Açores	2.031,12
11-1ª/2006(2A)	Açoraves - Produção Comercialização e Abate de Aves, SA	Terceira	10.244,07	10.244,07	1	66,50	8.022,53	Universidade dos Açores	2.031,12
12-1ª/2006(2A)	Projectangra - Gabinete Açoreano de Projectos, Lda.	Terceira	11.417,64	11.417,64	1	52,00	8.878,74	Universidade dos Açores	2.031,12

(A) Participação pública nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 23.º do DLR n.º 27/2006/A, de 31 de Julho.

(B) Participação financeira nos termos do n.º 4 do artigo 23.º do DLR n.º 27/2006/A, de 31 de Julho, conjugado com o n.º 4 do artigo 18.º do mesmo diploma.

409/2007 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

9 de Abril de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

N.º Processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
030-P/2006	Sandra Maria Soares Crespo da Silveira	Ribeira Grande	S. Miguel	€ 6.561,81	€ 6.561,81	€ 1.000,00

410/2007 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

9 de Abril de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
031-P/2007	Luis Alexandre Sousa Arruda Soares	Ponta Delgada	S. Miguel	€ 3.611,00	€ 3.611,00	€ 902,75

411/2007 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

9 de Abril de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
032-P/2007	Luís Machado Resendes	Ponta Delgada	S. Miguel	€ 6.139,56	€ 6.139,56	€ 1.000,00

Extracto de despacho

605/2007 - Por despacho da Chefe de Gabinete, de 11 de Abril de 2007, conforme delegação de competências:

João Gonçalves Froes, servente do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, destacado, para exercer funções na Divisão Administrativa e Financeira.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 19 de Agosto.

11 de Abril de 2007. – A Chefe de Secção, *Graça Galvão*.

Aviso

346/2007 - Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO x SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos	À atenção de
Endereço Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º andar	Código postal 9.504 - 326
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296 209800	Fax: 296 28 11 12
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

Indicado em I.1 x Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

Indicado em I.1 x Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas
Indicado em I.1 x

I.5) Tipo de entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central Instituição Europeia

Outro

Autoridade regional /local x Organismo de direito público

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira

locação-venda

• Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO x SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concurso Público para a atribuição, por lotes, da concessão de oito licenças de ocupação e de utilização de espaços destinados ao exercício de actividades comerciais na Aerogare Civil das Lajes – Ilha Terceira

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Região Autónoma dos Açores – Aerogare Civil das Lajes, sita em pedreiras – Lajes – Vila da Praia da Vitória, Terceira, Açores

Código NUTS PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 52.000.000-0

Objectos complementares

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

**

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

Apenas um lote um ou mais lotes x todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO x SIM

II.2) Quantidade ou extensão do concurso
 II.2.1) Quantidade ou extensão total
 8 lotes
 II.3) Duração do contrato ou prazo de execução
 5 anos
SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) Condições relativas ao concurso
 III.1.1) Cauções e garantias exigidas
 Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% da soma dos proveitos mínimos garantidos para os 5 anos de duração da licença.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
 É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica Consórcio Externo, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) Condições de participação
 III.2.1) Informações relativas à situação do fornecedor e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica
 Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira
 No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos últimos três exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos.

No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos últimos três anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica
 Lista dos serviços prestados nos últimos anos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços
 III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO x SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO x SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) Tipo de processo

Concurso público
 Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Concurso limitado urgente
 Processo por negociação
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação de anúncio
 Processo por negociação urgente

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta x

B1) os critérios a seguir indicados:

Taxa de exploração – 50%

Montante mínimo garantido – 50 %

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM x

Ou

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

30/05/2007

Custo): 20 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Liquidação em numérico, cheque passado à ordem da Tesouraria da Região Autónoma ou transferência bancária.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30/05/2007

Hora: 17H00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir todos os interessados, mas apenas intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data: 31/05/2007

Hora: 10H00

Local: Auditório da Secretaria Regional da Economia, sito na Rua de São João, n.º 47, Ponta Delgada

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO x SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO x SIM

4 de Abril de 2007. - O Secretário Regional da Economia,
 Duarte José Botelho da Ponte.

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO B – INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: Concessão de licença para a loja 2 no piso 3 da ACL, destinada à actividade de Tabacaria

1) Descrição sucinta

Indicada no programa de concurso e caderno de encargos

Lote n.º 2

Título: Concessão de licença para a loja 3 no piso 3 da ACL, destinada à actividade de Agência de viagem

1) Descrição sucinta

Indicada no programa de concurso e caderno de encargos

Lote n.º 3

Título: Concessão de licença para a loja 3 no piso 2 da ACL, destinada à actividade de tabacaria

1) Descrição sucinta

Indicada no programa de concurso e caderno de encargos

Lote n.º 4

Título: Concessão de licença para a loja 5 no piso 2 da ACL, destinada à actividade de venda de produtos regionais

1) Descrição sucinta

Indicada no programa de concurso e caderno de encargos

Lote n.º 5

Título: Concessão de licença para a loja 6 no piso 2 da ACL, destinada à actividade de venda de produtos diversos

1) Descrição sucinta

Indicada no programa de concurso e caderno de encargos

5) Informação complementar sobre os lotes

Poderá ser qualquer actividade desde que não se trate de actividade prevista para os lotes 1,2,3,4,7 e 8

Lote n.º 6

Título: Concessão de licença para a loja 7 no piso 2 da ACL, destinada à actividade de venda de produtos diversos

1) Descrição sucinta

Indicada no programa de concurso e caderno de encargos

5) Informação complementar sobre os lotes

Poderá ser qualquer actividade desde que não se trate de actividade prevista para os lotes 1,2,3,4,7 e 8

Lote n.º 7

Título: Concessão de licença para a loja 8 no piso 2 da ACL, destinada à actividade de venda de flores

1) Descrição sucinta

Indicada no programa de concurso e caderno de encargos

Lote n.º 8

Título: Concessão de licença para a loja 9 no piso 2 da ACL, destinada à actividade de venda de produtos regionais

1) Descrição sucinta

Indicada no programa de concurso e caderno de encargos

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L 329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

Extracto de despacho

606/2007 - Na sequência do despacho de homologação da Directora Regional de Turismo de 4 de Abril de 2007, que recaiu sobre a deliberação do Júri de estágio para ingresso na carreira técnica superior (área de economia), do quadro de pessoal da Direcção Regional de Turismo e na sequência do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial* n.º 28, II série, de 11 de Julho de 2006, foi concedida a dispensa de estágio ao único candidato admitido a estágio, Marino José Vieira da Silva, portador do Bilhete de Identidade n.º 10803497, passado pelo Serviço de Identificação de Angra do Heroísmo, o qual, por despacho da Directora Regional de Turismo de 10 de Abril de 2007, é nomeado, nos termos do n.º 1, alínea d) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de economia), do quadro de pessoal da direcção regional de turismo, com efeitos à data de 1 de Maio de 2007, cessando naquela data o contrato administrativo de provimento.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 29 de Agosto.

11 de Abril de 2007. – A Chefe de Secção, *Maria Antonieta Soares*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE APOIO À COESÃO ECONÓMICA

Extracto de despacho

607/2007 - Por despacho do Director Regional de Apoio à Coesão Económica, de 10 de Abril de 2007:

Maria Bárbara Rego Costa Soares de Oliveira, nomeada definitivamente, na sequência de concurso externo de ingresso e dispensa de estágio, num lugar de técnica superior de 2.ª classe – área de Direito, do quadro do pessoal da Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 19 de Agosto.

11 de Abril de 2007. – A Directora de Serviços de Incentivos, *Ana Reis*.

Avisos

347/2007 - 1 – De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e por despacho do Director Regional de Apoio à Coesão Económica de 13 de Março de 2007, faz-se público que, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal, na área de Economia, do quadro do pessoal da Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho.

2 – O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 – O local de trabalho é na Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, em Ponta Delgada, sendo o vencimento o estipulado no quadro anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, salvo se resultar um impulso salarial inferior a 10 pontos, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

4 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso: conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica.

5. O concurso é aberto a todos os funcionários que, para além de preencherem os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, reúnem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Possuam licenciatura em economia;
- b) Possuam a categoria de técnico superior de 1.ª classe;
- c) Possuam naquela categoria, pelo menos três anos classificados de *Bom*.

6 - O método de selecção a utilizar, conforme Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho, é o da avaliação

curricular onde serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- a) Formação profissional complementar;
- b) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- c) Nível de habilitações literárias;
- d) A classificação de serviço.

7 - A classificação final dos candidatos corresponderá à classificação obtida no método de selecção aplicável, sendo valorada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiveram uma classificação inferior a 9,5 valores.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 – Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser elaborados em papel adequado, dirigidos ao presidente do júri do concurso, Praça Gonçalo Velho, n.º 3 – 9500-063 Ponta Delgada, podendo ser entregues em mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, desde que registados com aviso de recepção e dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

10 – Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na carreira técnica superior, a classificação de serviço com as menções qualitativa e quantitativa;
- e) Situação em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

11 – Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso, os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) Certificado, ou outro documento idóneo, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração devidamente actualizada e autenticada, emitida pelos serviços a que o candidato pertence,

da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço relativa aos últimos três anos;

c) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado e assinado.

12 – Na fase de candidatura, não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se reportam o nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, possuí-los, e desde que o façam no próprio requerimento de admissão – cfr. alínea g) do ponto 10.

13 – Os candidatos que não declarem sob compromisso de honra os requisitos referidos no ponto anterior e que não entreguem os documentos que os comprovem, são excluídos do presente concurso.

14 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos.

15 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Economia são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

16 – As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

17 – A relação de admissão e lista classificativa final serão afixadas no serviço acima mencionado; caso haja exclusão de candidatos, estes serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

18 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 - O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Ana Margarida de Faria Reis, Directora de Serviços de Incentivos.

Vogais

efectivos: Maria Augusta Martinho Lopes Correia, Chefe de Divisão de Análise de Incentivos, que substituirá a presidente nas suas faltas, impedimentos e incompatibilidades;
Jorge Parreira Esteves Pereira, Director de Serviços de Parcerias e Coesão Económica.

Vogais

suplentes: Daniel Medeiros Mestre, Director de Serviços do Comércio e Indústria;
Luís Miguel Alves Vicente da Silva Melo, Chefe de Divisão de Organização, Planeamento e Serviços Jurídicos.

348/2007 - Nos termos da alínea a) do artigo 42.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, Maria Helena Rebelo Matos, é abatida da lista de classificação final, do concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Economia – Divisão Administrativa e Financeira, para exercer funções nesta Direcção Regional, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 45, de 7 de Novembro de 2006.

5 de Abril de 2007. – A Directora de Serviços de Incentivos, *Ana Reis*.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DAS ILHAS DE SÃO MIGUEL E SANTA MARIA

Aviso

349/2007 - Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo APSM, Administração dos Portos das Ilhas São Miguel e Santa Maria, S.A.

À atenção de Presidente da comissão de Abertura do Concurso

Endereço Rua Teófilo Braga, n.º 1

Código postal 9500 247

Localidade / Cidade Ponta Delgada

País PORTUGAL

Telefone 296285221

Fax 296283390

Correio Electrónico apsm@apsm.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Outro

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Implantação de estrutura metálica, revestida na vertical e horizontal por panos de vidro;

Deslocalização da escada existente de acesso ao solário junto ao mar para adequação ao projectado;

Eliminação dos acessos à Piscina do Pesqueiro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

2 de Abril de 2007. – O Presidente do Júri, *Ana Reis*.

Avenida Marginal de Ponta Delgada – Ilha de São Miguel
- Açores

Código NUTS PT200 ACORES

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Objectos principais

Vocabulário principal Vocabulário complementar

45 21 15 15 2

II.1.9) Divisão em lotes

Não

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O objecto do concurso é conjunto, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou dias a partir da data da consignação
03 meses

SECÇÃO III – INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para a apresentação de propostas a concurso, não é exigida a apresentação de caução. Ao adjudicatário será exigida a prestação de uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação no caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de responsabilidade solidária (Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho)

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessário as para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica mínima exigida nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e do Programa de Concurso nomeadamente:

- a) Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contento as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro:

- A 1.ª Subcategoria e a 2.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, em classe que cubra o valor global da proposta;
- As Subcategorias das Categorias seguintes, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitar, caso o Concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso:
- 8.ª Subcategoria da 2.ª Categoria;
- 1.ª Subcategoria da 5.ª Categoria.

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.

d) Relativamente à avaliação da capacidade técnica, serão admitidos apenas os concorrentes que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Apresentação da declaração comprovativa de terem executado satisfatoriamente um obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 180.600,00;
- Comprovação da adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- Comprovação da adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica – Documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – Documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – Documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso.

SECÇÃO IV – PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 - Garantia de boa execução da obra (60%), avaliada por:

- processos construtivos adoptados e meios disponíveis (30%);
- adequabilidade do Programa de Trabalhos às condições locais (30%).

2 - Condições mais vantajosas de preços (40%).

A metodologia, para aplicação dos critérios de apreciação atrás referidos, será a seguinte:

a) Subfactor preço total

- a classificação do subfactor preço total será obtida através da seguinte expressão e aproximada às centésimas:

$$Pr = 10 \times (Prmin/Prp)$$

sendo Prmin e Prp, respectivamente, o menor preço constante das propostas, e o preço que figura na proposta em apreciação.

b) Restantes subfactores

- os restantes subfactores serão pontuados na escala 1 a 10, em função da apreciação de cada um dos elementos de avaliação, associando a respectiva pontuação quantitativa à apreciação qualitativa através da seguinte grelha:

CONCLUSÃO DA ANÁLISE PONTUAÇÃO

Insuficiente 1.0 a 2.9

Sofrível 3.0 a 4.9

Suficiente 5.0 a 6.9

Bom 7.0 a 8.4

Muito Bom 8.5 a 10

Por ordem decrescente de importância: Sim

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República 35

Custo 300,00 Moeda EURO

Condições e forma de pagamento as cópias do Processo de Concurso serão fornecidas no prazo máximo de 6 dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido por escrito. O pagamento será feito em numerário ou cheque passado à APSM, Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, S.A., devendo as quantias ser acrescidas do IVA à taxa em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Dias a contar da sua publicação no *Diário da República* 52

Hora 17: 00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Meses / Dias

67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

A abertura é pública. Só poderão intervir as pessoas credenciadas pelos concorrentes, nos termos do n.º 5.2 do Programa do Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00

Local Morada indicada em 1.1

SECÇÃO VI – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

- O valor para efeito do concurso é de 301.000,00 € (trezentos e um mil euros), não incluindo o imposto do valor acrescentado.

- O prazo indicado em II.3 é contado a partir da data de consignação.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de

Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

12 de Abril de 2007. - Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Pacheco Rego Costa*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Extracto de portarias

356/2007 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à Junta de Freguesia da Conceição, Horta, em portaria de 23 de Março de 2007:

350,00 € (trezentos e cinquenta euros), respeitante à contrapartida financeira, referente ao mês de Março, destinada ao apoio logístico, instalações e pessoal, para funcionamento da Comissão para a Dissuasão da Toxicoddependência na Horta, de acordo com o previsto na cláusula I do Acordo de Cooperação celebrado entre a SRAS e aquela autarquia local, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Sub. Div. 04, Acção B, Código 04.05.02 – Alínea Z.

357/2007 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, em portaria de 23 de Março de 2007:

4.598,77 (quatro mil quinhentos e noventa e oito euros e setenta e sete cêntimos), para apoio da 2.ª fase do Projecto “Ondinha prevenido, Verão divertido”, inserido no Programa Regional de Prevenção do Mau Uso e Abuso de Substâncias Psicoactivas/Droga, desenvolvido nas zonas balneares da ilha do Faial, nos termos do Acordo de Cooperação celebrado entre esta Secretaria Regional e a Instituição, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção B, Código 04.07.01.

23 de Março de 2007. - A Chefe da Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

358/2007 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à Junta de Freguesia da Conceição, Horta, em portaria de 5 de Abril de 2007:

350,00 € (trezentos e cinquenta euros), respeitante à contrapartida financeira, referente ao mês de Abril, destinada ao apoio logístico, instalações e pessoal, para funcionamento da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência na Horta, de acordo com o previsto na cláusula I do Acordo de Cooperação celebrado entre a SRAS e aquela autarquia local, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Sub. Div. 04, Acção B, Código 04.05.02 – Alínea Z.

5 de Abril de 2007. - A Chefe da Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

359/2007 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais transfere em portaria de 10 de Abril de 2007:

- O Instituto de Acção Social:

161.596,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e noventa e seis euros), respeitante ao duodécimo do mês de Março, para despesas correntes, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-A).

- O Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social:

22.576,00 € (vinte e dois mil quinhentos e setenta e seis euros), respeitante ao duodécimo do mês de Março, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-B)

- O Centro de Gestão Financeira da Segurança Social:

678,00 € (seiscentos e setenta e oito euros), respeitante ao duodécimo do mês de Março, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-C)

10 de Abril de 2007. - A Chefe da Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

360/2007 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais transfere por portarias de 12 de Abril de 2007 para:

- O Instituto de Acção Social:

161.596,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e noventa e seis euros), respeitante ao duodécimo do mês de Abril, para despesas correntes, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-A)

- O Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social:

22.576,00 € (vinte e dois mil quinhentos e setenta e seis euros), respeitante ao duodécimo do mês de Abril, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-B)

- O Centro de Gestão Financeira da Segurança Social:

678,00 € (seiscentos e setenta e oito euros), respeitante ao duodécimo do mês de Abril, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-C).

12 de Abril de 2007. - A Chefe da Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

Despachos

413/2007 - No âmbito do “Plano Regional para a Promoção da Qualidade dos Serviços Públicos” está a decorrer a implementação da CAF – Estrutura Comum de Avaliação, no qual foi incluído o modelo de auto avaliação para os diversos serviços deste departamento governamental.

Assim e de acordo com o ponto 4 da Orientação n.º 2/ /2006 - IX Governo Regional dos Açores, foram criadas, por cada serviço, as seguintes equipas de auto-avaliação:

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE

1. Dr. Almerindo Manuel Aguiar do Rego – Chefe de Serviço de Medicina Interna
2. Goretti Borges Ribeiro Mendes – Enfermeira Chefe de Serviço de Cardiologia
3. Maria Fernanda Machado Fournier – Chefe de Repartição

Hospital da Horta, EPE

1. Dr.ª Maria Conceição Saldanha Matos Nascimento – Presidente do Conselho de Administração
2. Dr. Eduardo Dutra de Medeiros Rafael – Vogal
3. Maria Salomé Dias de Matos – Enfermeira Directora

Centro de Oncologia dos Açores

1. Dr.ª Sandra Maria Valadão Toste – Técnica Superior de 2.ª Classe
2. Luísa Maria Rocha Melo Branco Pires – Enfermeira
3. Dr. Raul Aguiar do Rego – Economista

Centro de Saúde de Vila Franca do Campo

1. Dr.ª Maria João Rego Costa Carreiro – Chefe de Serviço de Clínica Geral
2. Isabel Salema Amaral – Enfermeira
3. Rosa Margarida Martins da Ponte Dinis – Enfermeira
4. Dr. Ricardo Jorge Ferreira de Almeida – Técnico de Diagnóstico e Terapêutica (Radiologia)
5. Noélia Maria Garcia Pimentel Pereira Saraiva - Assistente Administrativa Especialista

Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores

1. Madalena Bettencourt Cordeiro – Enfermeira
2. Dr.ª Sónia Melo Silva – Técnica de Diagnóstico e Terapêutica (Análises Clínicas)
3. Maria Lília Medina Freitas Melo - Assistente Administrativa

Centro de Saúde da Horta

1. Rui Cristiano Alemão Mendes – Enfermeiro Graduado
2. Maria de Lurdes da Silva Medeiros Leal – Técnica de Saúde Ambiental Especialista
3. Vítor José Garcia Geraldo – Assistente Administrativo Especialista

Centro de Saúde de Ponta Delgada

1. Dr. João Carlos Fontes e Sousa – Director do Centro de Saúde
2. Teresa do Rosário Raposo Silva – Chefe da Unidade de Saúde dos Arrifes
3. Dr. Francisco Vaz de Medeiros – Jurista
4. Dagoberto Ferreira Botelho – Chefe de Repartição

Centro de Saúde das Velas

1. Dr.ª Natália Maria Barroso Rocha Lopes – Médica
2. Maria da Luz Silva das Graças – Enfermeira
3. Fátima Lourdes Bettencourt Amarante - Gerente

Centro de Saúde da Calheta

1. Cláudia Emília Pereira Brasil – Enfermeira
2. Adília Maria Freitas Sousa – Técnica de informática
3. Hélia Patrícia Simões Marçal – Assistente Administrativa

Centro de Saúde de Angra do Heroísmo

1. Ana Margarida da Silva Matos – Vogal Enfermeira
2. Mónica Martins Silva Simas Mendonça – Técnica de Radiologia
3. Manuela do Natal Silva – Enfermeira
4. Isabel Maria Pinheiro Jesus Silva Martins – Técnica de Biblioteca e Documentação
5. Dr.ª Carla Eduarda Borges Terra – Economista
6. Dr.ª Maria Margarida Silva Ferreira – Chefe de Serviço de Clínica Geral
7. Maria Margarida Costa Garcia Monteiro Paes – Enfermeira Especialista
8. Graça Conceição Dias Costa Prenda – Assistente Administrativa
9. Ana Maria Silva Guiod de Castro – Assistente Administrativa
10. Lígia Maria Couto Fagundes Gonçalves – Técnica informática
11. João Artur do Carmo Sousa Lima – Engenheiro Técnico de Saúde Ambiental

Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa

1. Dr. Hélder Gonçalves de Serrano Baptista – Director do Centro de Saúde
2. Maria da Conceição Medina Gomes – Enfermeira Graduada
3. Eutímio Manuel Veiga Ortins – Assistente Administrativo Especialista

Centro de Gestão Financeira da Segurança Social

1. Dr.ª Maria Elisa Garcia Castelo Branco Couto Costa – Assessora Principal
2. Isabel Lima de Mendonça e Cunha – Chefe de Secção
3. Emília Maria Macedo Pereira Sayal – Assistente Administrativa Principal

Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social
 Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo
 Centro Coordenador de Prestações Diferidas

1. José Gabriel da Silveira Ávila — Assessor Principal
2. Maria Marcelina da Silva Alves — Chefe de Repartição
3. Bibiana Genoveva Gomes Reis Leal da Costa - Chefe de Secção

Centro de Prestações Pecuniárias da Horta

1. José Carlos Silveira - Coordenador Geral dos Serviços Desconcentrados
2. José Carlos Serpa - Coordenador de Informática
3. Rute de Jesus Oliveira Machado — Chefe de Reparação

Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada

1. Filomena da Conceição Furnas Arruda Oliveira - Coordenadora de Contencioso
2. Maria Gabriela Pereira Alves Oliveira - Coordenador Geral do Organização de Processos
3. Maria Manuela Costa Soares Tomé — Coordenador Geral de Beneficiários e Contribuintes

Instituto de Acção Social (sede)

1. Dr. Paulo Alexandre de Braga Franco – Assessor
2. Dr. João Francisco da Luz de Brum Alvernaz – Técnico Superior de 2ª Classe
3. Catarina Alexandra Vasconcelos Tavares Moniz Frias Quental – Técnica Superior de 2ª Classe
4. Eduardo Jorge da Cunha Dias – Chefe de Secção
5. Luísa Cristina Coutinho de Oliveira Rodrigues Simões – Chefe de Secção

Divisão de Acção Social de Ponta Delgada

1. Dr.ª Andreia Paula de La Cerda Filipe Botelho - Técnica Superior Principal
2. Dr.ª Catarina Maria Machado Tavares Paiva Araújo – Técnica Superior de 2ª Classe
3. Dr.ª Maria José Pereira Martins Silva – Assessora Principal

Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo:

1. Dr.ª Paula Cristina Toledo Costa – Técnica Superior de 1.ª Classe
2. Dr.ª Maria Isabel Correia de Meneses Simões Pires – Técnica Superior Principal
3. Maria da Graça Matos Silva – Assessora Principal

Divisão de Acção Social da Horta:

1. Dr.ª Paulina Maria da Rosa Pinheiro – Assessora Principal
2. Dr.ª Telma Carla Rodrigues da Silva Rosa – Técnica Superior Principal
3. Lubélia Neves Azevedo – Educadora de Infância

3 de Abril de 2007. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

414/2007 - No âmbito do “Plano Regional para a Promoção da Qualidade dos Serviços Públicos”, de acordo com a

Orientação n.º 2/2006 do IX Governo Regional dos Açores, e estando a decorrer à implementação da CAF – Estrutura Comum de Avaliação é alterada a constituição da Equipa de Auto Avaliação da Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social, passando a fazerem parte da mesma, os seguintes os elementos:

- Filomena Gonçalves – Assessora Principal
- Paulo Ávila – Técnico Superior
- Lúcia Ávila – Assistente Administrativa Especialista

4 de Abril de 2007. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA FRANCA DO CAMPO

Aviso

350/2007 - Devidamente homologada, por deliberação do conselho de administração em 9 de Abril de 2007, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso, para provimento de um lugar de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 34, de 22 de Agosto de 2006:

Valores

1.º Maria Paula Carvalho Dias Pimentel	15,27
2.º Helena de Fátima Borges Carvalho	15,21
3.º Mariana Teodora Cabral Vasconcelos	14,63
4.º Ana David Baltazar de Lima	13,67
5.º Júlio César Rodrigues Corrêa	13,63
6.º Carla Alexandra da Silva Carreiro	13,20
7.º Marília Correia da Silva	11,92

11 de Abril de 2007. - A Vogal Administrativa, *Andrea Veríssimo Mota*.

CENTRO DE SAÚDE DE NORDESTE

Extracto de despacho

608/2007 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores de 27 de Fevereiro de 2007, foi autorizado a celebração de um contrato de avença entre o Centro de Saúde do Nordeste e o médico na área de fisioterapia e especialista de medicina desportiva António Guilherme Medeiros Raposo, para prestar cuidados de saúde na área de fisioterapia no serviço de consulta externa, internamento, fisioterapia e terapia ocupacional, do referido Centro de Saúde.

O referido contrato é celebrado por um período de um ano e teve o seu início a 13 de Março de 2007.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

10 de Abril de 2007. - O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Filomena de Medeiros Couto*.

UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DE SÃO JORGE

Extracto de despacho

609/2007 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 28 de Março de 2007, foi autorizada a renovação da ratificação da celebração inicial – contrato a termo certo – artigos 18 e 18-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março com uma técnica de diagnóstico e terapêutica, área de cardiopneumologia, para exercício de funções na Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, 26 de Agosto.

10 de Abril de 2007. – O Presidente do Conselho de Administração, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves*.

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Extracto de despachos

610/2007 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 28 de Fevereiro de 2007 e do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 29 Janeiro de 2007 foi autorizado a renovação excepcional do contrato celebrado a termo resolutivo certo com o auxiliar de acção médica Sérgio Miguel Vieira Nóia, pelo período de dois anos até 31 de Março de 2009.

611/2007 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 28 de Janeiro de 2007, foi autorizada a celebração de um contrato de prestação de serviços com a psicóloga Liliana Fernanda Oliveira Ribeiro com início a 1 de Abril de 2007.

4 de Abril de 2007. – A Vogal de Enfermagem, *Maria Fátima Frias Franco Avelar*.

CENTRO DE ONCOLOGIA DOS AÇORES
 PROF.DOUTOR JOSÉ CONDE

Aviso

351/2007 - Lista nominativa do pessoal do quadro do Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde, a transitar para o quadro a que se refere o artigo 27.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2007/A, de 24 de Janeiro.

A presente lista produz efeitos à data da entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2007/A, de 21 de Janeiro.

5 de Abril de 2007. - O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís António Vieira de Brito de Azevedo*.

Nome	Carreira	Categoria
Sandra Maria Valadão Toste	Pessoal Técnico Superior – Serviço Social	Técnico Superior de 2.ª Classe
Maria Dília Borges Teixeira Simões Barcelos	Técnico Diagnostico e Terapêutica - Radiologia	Técnico Especialista de 1.ª Classe Radiologia
Maria Conceição Paim de Bruges Bettencourt Meneses Branco	Enfermagem	Enfermeiro Graduado
Lúisa Maria Rocha Melo Branco Pires	Enfermagem	Enfermeiro Graduado

Nome	Carreira	Categoria
Juvelina Quadros Sousa	Enfermagem	Enfermeiro Graduado
Maria Conceição Gomes de Sousa Baptista	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista
Filomena Maria Pereira Bettencourt Vasconcelos Machado	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista
Paula Fernanda Toste Vieira Coutinho	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista
Filomena de Lurdes Sousa Toste Cota	Telefonista	Telefonista
Maria Judite Soares Oliveira	Serviços Gerais/Auxiliar Apoio Vigilância	Auxiliar de Apoio e Vigilância
Filomena Conceição Cordeiro Raposo Medeiros	Serviços Gerais/Auxiliar Apoio Vigilância	Auxiliar de Apoio e Vigilância
Alda Maria Mendes Lourenço Santos	Serviços Gerais/Auxiliar Apoio Vigilância	Auxiliar de Apoio e Vigilância

HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
DE PONTA DELGADA, E.P.E.

Deliberação

51/2007 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital Divino Espírito Santo, de 29 de Março de 2007, nomeado assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia, escalão 1 índice 120 - 35 horas sem dedicação exclusiva:

Dr. André Pereira da Silva Forjaz de Sampaio.

4 de Abril de 2007. - O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

353/2007 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 29 de Março de 2007, torna-se pública a lista de classificação final do concurso institucional interno geral para um lugar de assistente hospitalar de endocrinologia e Nutrição, cujo aviso foi publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 48 de 28 de Novembro de 2006

Candidata: Valores

Dr.ª Isabel Maria Rocha Sousa..... 18,9

Da homologação cabe recurso nos termos da secção vii da Portaria n.º 43/98.

4 de Abril de 2007. - O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

Avisos

352/2007 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 29 de Março de 2007, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para um lugar de chefe de serviço de pediatria, cujo aviso foi publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 52 de 26 de Dezembro de 2006:

Candidata: Valores
Dr.ª Maria Fernanda Gomes..... 18,9

Da homologação cabe recurso nos termos da secção VII do Decreto-Lei n.º 177/97.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DE ANGRA DO HEROÍSMO, E.P.E.

Extracto de despachos

612/2007 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 7 de Julho de 2006:

Lisa da Silva Godinho, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de seis meses, na categoria de secretária recepcionista, com efeitos a 2 de Abril de 2007.

10 de Abril de 2007. - O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

613/2007 - Por deliberação do conselho de administração, de 21 de Março de 2007:

Eng.^a Maria José Sá Carneiro Paiva Peixoto, técnica superior de 2.^a classe, carreira técnica superior do regime geral, do quadro de pessoal do serviço especializado de epidemiologia e biologia molecular, autorizada a concessão da licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

Enf.^a Margarida de Ornelas Bruges Armas, autorizada a concessão de licença sem vencimento, no período de 29 de Maio a 24 de Junho de 2007.

614/2007 - Por deliberação do conselho de administração, de 11 de Abril de 2007:

José Joaquim Vieira Martins de Oliveira, provido, por nomeação, na categoria de fogueiro, carreira de pessoal operário qualificado, (escalão 1, índice 139), do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

11 de Abril de 2007. - O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de portarias

361/2007 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 29 de Março de 2007, foi atribuído o seguinte subsídio:

300.000,00 €, á Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa, ilha de São Miguel, destinado a participar na obra de construção do lar de idosos da Lagoa.

O referido subsídio será processados pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

362/2007 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 29 de Março de 2007, foi atribuído o seguinte subsídio:

300.000,00 €, ao Recolhimento de São Gonçalo, ilha Terceira, destinado à comparticipação para a obra de reconstrução do claustro sul do antigo Convento de São Gonçalo, para recolhimento e convívio de idosos, além de espaços para a comunidade religiosa e serviços administrativos da instituição Recolhimento de São Gonçalo.

O referido subsídio será processados pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

363/2007 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 29 de Março de 2007, foi atribuído o seguinte subsídio:

200.000,00 €, a Obra Social Madre Maria Clara, ilha Terceira, destinada à comparticipação na obra de remodelação de edifício para criação de Centro de Acolhimento Temporário, na Candelária na Ilha do Pico.

Os referidos subsídios serão processados pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

364/2007 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 29 de Março de 2007, foi atribuído o seguinte subsídio:

150.000,00 €, á Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, ilha Terceira, destinada à comparticipação para as obras de remodelação e ampliação da creche e jardim de infância da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento.

Os referidos subsídios serão processados pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

29 de Março de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

Acordos de cooperação

147/2007 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, Andreia Martins Cardoso e o Centro Social e Paroquial de São Roque - São Miguel, representada pelo Presidente da Direcção, Fernando Cabral Teixeira, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a comparticipação nos custos com a aquisição de equipamento e material de reabilitação.

Cláusula 2.^a**Montante do investimento**

O custo da aquisição acima referidos é de 16.880,00€ (dezasseis mil oitocentos e oitenta euros).

Cláusula 3.^a**Comparticipação da Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, com montante de 16.880,00€ (dezasseis mil oitocentos e oitenta euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos de 2006.

Cláusula 4.^a**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social não participa o custo do IVA das facturas de valor superior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.^a**Prazo do investimento**

A execução deste investimento deverá estar concluído no final do 1.º semestre de 2007.

Cláusula 7.^a**Fiscalização**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de suspender a sua participação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.^a**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Social e Paroquial de São Roque, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

17 de Janeiro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção Centro Social e Paroquial de São Roque, *Fernando Cabral Teixeira*.

148/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Cáritas da Ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Cáritas da Ilha Terceira:

1. Para o almoço dos participantes aquando da realização da Assembleia Geral da Cáritas Portuguesa e do Seminário "Inclusão Social Desenvolvimento Local".

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

26 de Fevereiro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Cáritas da Ilha Terceira, *Anabela Borba*.

149/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Cáritas da Ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Cáritas da Ilha Terceira:

1. Proceder à reparação da viatura;
2. Executar até final do mês de Agosto de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo,

e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 800,00€ (oitocentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

26 de Fevereiro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Cáritas da Ilha Terceira, *Anabela Borba*.

150/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Sócio Cultural de São Pedro, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Sócio Cultural de São Pedro:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a festa de convívio e aquisição de equipamento para o Centro de Convívio de idosos.
2. Executar o pagamento e efectuar a aquisição de equipamento até fins do mês de Agosto do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.700,00€ (mil e setecentos euros) destinado a suportar os custos das obras atrás referidas.

7 de Março de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente Direcção do Centro Sócio Cultural de São Pedro, *Delia Maria Silva Melo Leite*.

151/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Flamengos, ilha do Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Flamengos:

1. Proceder ao pagamento de despesas com vistoria e carregamento de extintores.
2. Executar o referido até fins do mês de Agosto do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 800,00€ (oitocentos euros) destinado a suportar os custos da despesa atrás referida.

7 de Março de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Flamengos, *Joaquim Ilídio da Rosa Correia*.

152/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação Crescer em Confiança - São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação Crescer em Confiança:

1. Proceder a obras de beneficiação nas instalações.
2. Executar a obras até fins do mês de Agosto do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos

de despesa, um subsídio de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) destinado a suportar os custos das obras atrás referidas.

7 de Março de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação Crescer em Confiança, *Célia Micaela Ferreira Paiva*.

153/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Instituto de Apoio Criança – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Instituto de Apoio à Criança:

1. Proceder ao pagamento de despesas efectuadas com a transferência dos diversos bens e equipamentos do edifício antigo para a nova infra-estrutura.
2. Executar o pagamento até fins do mês de Agosto do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 644,00€ (seiscentos e quarenta e quatro euros) destinado a compartilhar os custos atrás referidos.

13 de Março de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Instituto de Apoio à Criança, *Cinelândia Coughmbreiro e Sousa*.

154/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia da Madalena – Pico, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Madalena:

1. Proceder à aquisição de equipamento nomeadamente marmitas para serviço de apoio domiciliário.
2. Executar a aquisição até fins do mês de Agosto do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.000,00€ (dois mil euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

20 de Março de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Madalena, *José António Marcos Soares*.

155/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Cáritas da Ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Cáritas da Ilha Terceira:

1. Proceder ao pagamento das despesas efectuadas no âmbito do Projecto Free.
2. Executar o pagamento até final do mês de Agosto de 2007.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

22 de Março de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Cáritas da Ilha Terceira, *Anabela Borba*.

156/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia da Horta – Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Horta:

1. Proceder ao pagamento do funeral do senhor Jorge Manuel de Sousa.
2. Executar o pagamento à firma Agência Funerária Toste Lda., até fins do mês de Agosto do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 355,00€ (trezentos e cinquenta e cinco euros) destinado a suportar os custos do pagamento atrás referida.

22 de Março de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Horta, *Eduardo Caetano de Sousa*.

157/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e o Recolhimento Jesus, Maria, José - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Recolhimento Jesus, Maria, José:

1. Proceder à aquisição de equipamento, nomeadamente, colchões, camas e calcanheiras e zelar pela manutenção do mesmo;

2. Executar a aquisição até final do mês de Agosto de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 6.961,00€ (seis mil novecentos e sessenta e um euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

29 de Março de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Recolhimento Jesus, Maria, *José, José Guilherme dos Santos Bendito*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

615/2007 - Por despachos da Directora do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, de 15 de Março de 2007, conforme delegação de competências:

Sandra Maria Correia de Oliveira, nomeada na categoria de técnica profissional de segurança social especialista, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 15 de Março de 2007.

Maria Emília Vitorino Toste da Silva, nomeada na categoria de técnica profissional de segurança social especialista, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 15 de Março de 2007.

Sandra Patrícia Correia da Cunha Bettencourt, nomeada na categoria de técnica profissional de segurança social especialista, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 15 de Março de 2007.

Sónia Bettencourt Silva, nomeada na categoria de técnica profissional de segurança social especialista, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do

Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 15 de Março de 2007.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

2 de Abril de 2007. – A Chefe de Repartição, *Maria Marcelina da Silva Alves*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Deliberação

52/2007 - Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 26 de Março de 2007:

Cristina Maria Branquinho de Bessa, promovida na categoria de assessora principal (área de Serviço Social), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, afecto ao Serviço de Acção Social da Praia da Vitória do Instituto de Acção Social.

Considera-se exonerada do anterior lugar à data da nova aceitação.

2 de Abril de 2007. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho

412/2007 - Nos termos do n.º 2 do artigo 60.º e artigo 62.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, concede-se ao fisioterapeuta Luis Garcês, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande, licença extraordinária pelos seguintes períodos de tempo necessários à prestação de apoio à equipa da Selecção Nacional nos estágios de preparação constantes do plano estabelecido pela Federação Portuguesa do Remo: de 26 de Março a 7 de Abril de 2007 e de 30 de Abril a 7 de Maio de 2007.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

26 de Março de 2007. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Menezes*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

161/2007 - Considerando que a produção leiteira da Região Autónoma dos Açores assume uma importância fulcral para a economia e para o desenvolvimento Regional;

Considerando as condições endofo-climáticas, a capacidade de produção, a dimensão dos mercados e as vantagens comparativas da produção leiteira da Região, bem como a necessidade de introduzir maior racionalidade e melhores níveis de sustentabilidade;

Considerando a necessidade de promover, permanentemente, as condições e práticas de manejo animal potenciadora da melhoria de qualidade do leite juntos das explorações de forma a reforçar o rendimento dos produtores e a competitividade das suas explorações;

Considerando que as acções tendentes à efectiva melhoria dos desempenhos dos produtores de leite exigem um permanente acompanhamento técnico das suas unidades de produção com serviços de apoio e de aconselhamento,

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder um apoio, a fundo perdido, à Associação dos Jovens Agricultores Micaelenses no montante de 175.985,00€ (cento e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco euros).
2. Que a verba ora atribuída se destina a apoiar e desenvolver serviços de aconselhamento e apoio técnico aos seus produtores associados
3. Que a produção de efeitos financeiros da presente portaria fica dependente da assinatura de um protocolo de cooperação.
4. Os encargos financeiros decorrentes do protocolo a realizar no âmbito da presente portaria serão suportados pelas verbas inscritas no orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, no Capítulo 40, Programa 8 – Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos Agro-Pecuários, Projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção 8.1.6 – Regularização de Mercados.
5. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

162/2007 - Considerando que a produção leiteira da Região Autónoma dos Açores assume uma importância fulcral para a economia e para o desenvolvimento Regional;

Considerando as condições endofo-climáticas, a capacidade de produção, a dimensão dos mercados e as vantagens comparativas da produção leiteira da Região, bem como a necessidade de introduzir maior racionalidade e melhores níveis de sustentabilidade;

Considerando a necessidade de promover, permanentemente, as condições e práticas de manejo animal potenciadora da melhoria de qualidade do leite juntos das explorações de forma a reforçar o rendimento dos produtores e a competitividade das suas explorações;

Considerando que as acções tendentes à efectiva melhoria dos desempenhos dos produtores de leite exigem um permanente acompanhamento técnico das suas unidades de produção com serviços de apoio e de aconselhamento,

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder um apoio, a fundo perdido, à UNICOL, União das Cooperativas de Lacticínios Terceirenses, no montante de 200.705,00€ (duzentos mil setecentos e cinco euros).
2. Que a verba ora atribuída se destina a apoiar e desenvolver serviços de aconselhamento e apoio técnico aos seus produtores associados
3. Que a produção de efeitos financeiros da presente portaria fica dependente da assinatura de um protocolo de cooperação.
4. Os encargos financeiros decorrentes do protocolo a realizar no âmbito da presente portaria serão suportados pelas verbas inscritas no orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, no Capítulo 40, Programa 8 – Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos Agro-Pecuários, Projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção 8.1.6 – Regularização de Mercados.
5. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de Março de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

163/2007 - Considerando os esforços desenvolvidos pela “Agrojorge – Cooperativa de Desenvolvimento Agrícola de São Jorge, CRL” na divulgação do novo sistema de classificação de leite à produção na Ilha de São Jorge, nomeadamente através da divulgação junto dos agricultores das novas regras e respectivas consequências para o produtor;

Considerando a importância do conhecimento daquele sistema, tendo em vista a melhoria da qualidade do leite e a garantia do rendimento dos produtores;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do disposto na alínea b) do artigo 12.º, conjugado com a alínea a) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas o seguinte:

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de 3.000,00€ (três mil euros), à “Agrojorge – Cooperativa de Desenvolvimento Agrícola de São Jorge, CRL”, como forma de comparticipação dos encargos referentes aos serviços de recolha de amostras de leite, tendo em vista a classificação de leite à produção.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA no âmbito do capítulo 40, programa 8 – Apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção 8.1.6 Regularização de Mercados.

164/2007 - Considerando que a produção de carne na Região Autónoma dos Açores assume grande importância para a economia e para o desenvolvimento Regional;

Considerando a necessidade de aumentar a competitividade das explorações de produção de carne, introduzindo uma maior racionalidade e melhores níveis de sustentabilidade;

Considerando o aumento da competitividade das explorações de produção de carne passa por um processo de certificação da carne dos Açores – Indicação Geográfica Protegida, que exige um acompanhamento técnico, a prestação de serviços de aconselhamento e de promoção e divulgação;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder um apoio, a fundo perdido, à Federação Agrícola dos Açores no montante de 16.785,84€ (dezasseis mil setecentos e oitenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos).
2. Que a verba ora atribuída se destina a apoiar e desenvolver serviços de aconselhamento e apoio técnico, promoção e divulgação no âmbito do processo de certificação da carne dos Açores
3. Que a produção de efeitos financeiros da presente portaria fica dependente da assinatura de um protocolo de cooperação.
4. Os encargos financeiros decorrentes do protocolo a realizar no âmbito da presente portaria serão suportados pelas verbas inscritas no orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, no Capítulo 40, Programa 8 – Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos Agro-Pecuários, Projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção 8.1.6 – Regularização de Mercados.
5. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Abril de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

165/2007 - Considerando a necessidade de apoiar as culturas industriais, nomeadamente a cultura da beterraba sacarina;

Considerando que se tem verificado uma redução significativa da área cultivada;

Considerando a necessidade de aumentar a área de produção a fim de garantir o reforço da produção de matéria - prima suficiente de forma a rentabilizar as estruturas industriais;

Considerando que as condições de mercado não permitem a actualização de preços à produção desincentivando a área a cultivar; enquanto que os factores de produção acompanharam a actualização dos respectivos preços;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. É atribuído à SINAGA – Sociedade de Industriais Agrícolas Açorianas, S.A., pessoa colectiva n.º 512004137, com sede na Rua de Lisboa, 75. 9500 Ponta Delgada, uma ajuda financeira a fundo perdido no valor de € 180 000,00 (cento e oitenta mil euros), com vista a participar no trabalho, por esta desenvolvido, de estimular junto da produção o aumento da área cultivada e simultaneamente de elevar e consolidar a quantidade de matéria -prima de beterraba sacarina oferecida e disponibilizada à agro – indústria regional durante a campanha de 2007;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 9- Diversificação Agrícola, projecto 9.1- Diversificação da Produção Agrícola - - Acção B – Novas Culturas, código 04.01.02-Transferências Correntes – Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras – Privadas, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

13 de Abril de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Despachos

415/2007 - Considerando que a Decisão 2006/875/CE, da Comissão das Comunidades Europeias, de 30 de Novembro de 2006, aprovou a lista de programas de erradicação e controlo das doenças de animais elegíveis para uma comparticipação financeira da Comunidade em 2007, contemplada, para Portugal, a brucelose bovina;

Considerando a Portaria n.º 6/2003, de 20 de Fevereiro, rectificada pela Declaração n.º 18/2003, de 25 de Setembro, alterada pelas Portarias n.º 48/2004, n.º 20/2005, n.º 28/2006 e n.º 6/2007, respectivamente de 17 de Junho, 24 de Março, 30 de Março e 18 de Janeiro, a qual prevê a indemnização a conceder ao abrigo deste regime, será paga pelo Instituto de

Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), para o qual a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas transferirá as verbas correspondentes à comparticipação financeira a suportar pelo orçamento da Região.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência para a Delegação Regional do IFADAP, em Ponta Delgada, da importância de € 1.000.000,00 (um milhão de euros), destinada ao pagamento da comparticipação da Região na aplicação do Programa de Erradicação da Brucelose Bovina.
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, acção 7.2.2 – sanidade animal, classificação económica 08.02.01, alínea E – transferências de capital – instituições de crédito: IFADAP, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2007.

416/2007 - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Cooperativa Agrícola de Leste, CRL, se reveste da maior importância na dinamização e no apoio ao sector da agro-pecuária na sua área de actuação;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Cooperativa Agrícola de Leste, CRL, 9650 Povoação, uma ajuda financeira a fundo perdido, no valor de € 20.426,00 (vinte mil quatrocentos vinte e seis euros), com vista a apoiar a assistência técnica na área agrícola e pecuária junto dos seus associados no Concelho da Povoação;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, acção 7.2.2 – sanidade animal, classificação económica 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

30 de Março de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Extracto de despachos

616/2007 - Por despachos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despacho de 4 de Abril de 2007:

Autorizada a mudança de nível, após procedimento interno de selecção, do técnico de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal da Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Fernando Rui Ávila Armas Barbosa, para o grau 2, nível 2 da mesma categoria, com efeitos a 1 de Abril de 2007.

Em despacho de 5 de Abril de 2007:

Adelino da Costa Boa Morte, nomeado, após ter sido dispensado o estágio, para o lugar de técnico superior de 2.ª classe – área de medicina veterinária, do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

9 de Abril de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria Isabel Gomes Fraga*.

617/2007 - Por despachos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despachos de 10 de Abril de 2007:

Lisa Maria da Silva Matos e Belmira Maria Simões de Simas Sequeira, assistentes administrativas principais do quadro da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, prestando serviço no Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico, providas por promoção em lugares de assistentes administrativas especialistas do mesmo quadro, considerando-se exoneradas dos anteriores lugares com efeitos à data da aceitação.

11 de Abril de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria Isabel Gomes Fraga*.

618/2007 - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 12 de Abril de 2007, no uso de competência delegada:

Autorizada a nomeação (regresso de licença sem vencimento de longa duração) de Maria Natália da Silva Medina para o lugar de assistente administrativo principal do quadro da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

12 de Abril de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria Isabel Gomes Fraga*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
DA GRACIOSA

Extracto de despacho

619/2007 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, 9 de Fevereiro de 2007, e por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 7 de Fevereiro de 2007:

Miguel Alexandre Mamede Leal, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo, por seis meses, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 400 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 9 de Abril de 2007, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Abril de 2007. – O Técnico Superior Assessor, *Helder Manuel dos Santos Bettencourt*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO PICO

Extracto de despacho

620/2007 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo, de 29 de Setembro de 2006, e por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 11 de Agosto de 2006:

Rui Fernando de Simas Leal, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de auxiliar técnico de pecuária, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 199 da tabela geral de vencimentos da função pública, com efeitos ao dia 19 de Março de 2007, para prestar serviço no Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Abril de 2007. – A Directora do Serviço, *Maria Manuela Lopes São João Machado da Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DOS RECURSOS FLORESTAIS

Extracto de despacho

621/2007 - Por despacho do Director Regional dos Recursos Florestais, de 10 de Abril de 2007:

É autorizada a realização de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, enquanto durar a ausência do funcionário a substituir, com Mário Wrem Abrantes Silva, para exercer funções de técnico superior 2.ª classe, nos termos do artigo 144.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com efeitos a partir 16 de Abril de 2007, para prestar funções na Divisão de Apoio ao Sector Florestal - Direcção Regional dos Recursos Florestais.

10 de Abril de 2007. - A Chefe de Divisão, *Cidália Tavares Simas*.

SERVIÇO FLORESTAL DO PICO

Rectificação

92/2007 - É rectificado o aviso do Serviço Florestal do Pico, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 9, de 27 de Fevereiro de 2007, p. 806, onde se lê:

“...vagou um lugar de operário rural...”,

deverá ler-se:

“...vagou um lugar de mestre florestal...”.

10 de Abril de 2007. - A Chefe de Divisão do Serviço Florestal do Pico, *Maria Eduarda Ávila*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Aviso

354/2007 - Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Secretaria Regional do Ambiente e do Mar	À atenção de Dr.ª Cláudia Santos
Endereço: Av. Antero de Quental, n.º 9 -C, 2.º andar	Código Postal 9500-160 Ponta Delgada
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone: 296 206 700	Fax: 296 206 701
Correio electrónico Claudia.SC.Santos@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL)

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Relativamente ao assunto supra citado, no que concerne ao concurso público de “Empreitada de Instalação do Centro Interpretativo da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico – 2.ª Fase – Açores”, publicado no diário da república, na II série, n.º 50, em 12 de Março de 2007, tendo se verificado uma contradição entre o ponto IV.3.3 do anúncio do concurso e o ponto 4.1 do programa de concurso, informam-se todos os interessados que o prazo para apresentação das propostas é o fixado no anúncio do concurso, i.é, o próximo dia 2 de Maio de 2007, até às 16.30 horas, decorrendo o acto público no primeiro dia útil seguinte, pelas 10 horas, no local indicado no anúncio do concurso e no ponto 5.1 do programa de concurso.

3 de Abril de 2007. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso

355/2007 - 355/2007 - Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

não sim

Secção I: Entidade adjudicante

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo: - Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço: - Praça do Município	Código Postal:-9504-523 Ponta Delgada
Localidade/Cidade: - Ponta Delgada	País: - Portugal
Telefone:-296 304 400	Fax:-296 304 401
Correio electrónico:- gabinetedomunicipe@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) www.pontadelgadadigital.com

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

Ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

Ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

Ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

Secção II: Objecto do concurso

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades

indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira

Locação-venda Combinação dos anteriores

a) II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

b) Categoria de serviços 60

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? não sim

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público internacional no âmbito da União Europeia para o fornecimento de combustíveis

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concurso público internacional no âmbito da União Europeia para o fornecimento contínuo de combustíveis líquidos, durante um período de três anos, nas quantidades seguintes:

- a) Gasolina sem chumbo 95, na quantidade anual estimada de 30.000 litros;
- b) Gasolina sem chumbo 98, na quantidade anual estimada de 200 litros;
- c) Gasóleo, na quantidade anual estimada de 655.000 litros.

No objecto do presente concurso está incluído o fornecimento de gasóleo aos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada na quantidade anual estimada de 130.000 litros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Código NUTS _____

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Objecto Principal	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objectos complementares	23.11.12.00-0	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>
	23.12.11.00-2	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

**

II.1.9) Divisão em lotes (não aplicável)

não sim

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (não aplicável)

não sim

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (não aplicável).

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Secção III: Informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar duas cauções no valor correspondente a 5% do montante total do fornecimento, a efectuar a cada uma das entidades adjudicantes, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta dos bens a fornecer.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de fornecedores

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do fornecedor e formalidades necessárias para avaliar as habilitações profissionais, a capacidade financeira e capacidade técnica

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

não sim

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

não sim

Secção IV: Processos

IV.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

concurso público internacional no âmbito da união europeia (processo n.º 81/8.ªsecção)

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção – 31/05/2007 (dd/mm/aaaa) ou - dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo (se aplicável): _16,64_ Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: - Os documentos serão entregues ou enviados mediante o pagamento prévio na Tesouraria, em numerário ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

01/06/2007 (dd/mm/aaaa) ou — dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial de União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*.

Hora :- até às 16.30 Horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa). _____ dias a contar da publicação no *Diário da República*, ou no dia útil seguinte à data limite para apresentação das propostas

Hora 10.00 Local – Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ponta Delgada sita à Praça do Município – 9500-114 Ponta Delgada.

Secção VI: Informações adicionais

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

não sim

VI.2) Indicar, se for caso disso, se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

não sim

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil _____

VI.4) Outras informações (se aplicável)

O prazo mencionado no “ponto II.3 – duração do contrato ou prazo de execução”, é de 3 anos a partir da decisão de adjudicação, sendo que as entidades adjudicantes reservam-se o direito de renovarem o prazo do contrato por mais um ano, caso lhes convenha.

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** cfr. descrito no regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

10 de Abril de 2007. - Por Delegação da Presidente da Câmara, A Chefe de Divisão Financeira, *Lúcia da Conceição Dias Sequeira*.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo: - Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço: - Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, n.º.79-A	Código postal:-9500 – 054 Ponta Delgada
Localidade/cidade: - Ponta Delgada	País: - Portugal
Telefone: - 296 306 250	Fax:-296 286 622
Correio electrónico:- gabinetedomunicipe@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) www.pontadelgadadigital.com

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo: - Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço: - Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, n.º.79-A	Código postal:-9500 – 054 Ponta Delgada
Localidade/cidade: - Ponta Delgada	País: - Portugal
Telefone: - 296 306 250	Fax:-296 286 622
Correio electrónico:- gabinetedomunicipe@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) www.pontadelgadadigital.com

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo: - Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço: - Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, n.º.79-A	Código postal:-9500 – 054 Ponta Delgada
Localidade/cidade: - Ponta Delgada	País: - Portugal
Telefone: - 296 306 250	Fax:-296 286 622
Correio electrónico:- gabinetedomunicepe@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) www.pontadelgadadigital.com

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

356/2007 - Luis Elmiro Carreira Mendes, Vereador com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

Torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, com a redacção do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 22 de Maio) aplicável por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 27/95, de 14 de Agosto, emitido em nome de José Francisco de Freitas Enes.

O respectivo projecto, será exposto na sede deste Município.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias com início no dia 9 de Abril de 2007, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Secção de Atendimento ao Público, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

30 de Março de 2007. - O Vereador com competência delegada, *Luis Elmiro Carreira Mendes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso

357/2007 - José Ramos de Aguiar, presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa:

Torna público que a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, no uso da competência referida na alínea a) do n.º 7.º do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovou, em reunião ordinária realizada em 5 do corrente mês, o projecto de regulamento “Critérios de Atribuição de Subsídios às Colectividades da Ilha”, pelo que, para efeitos do que determina o artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, o mesmo se encontra em apreciação pública.

O projecto de regulamento em causa poderá ser consultado na Divisão Administrativa e Financeira deste concelho, durante as horas de expediente, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação no *Diário da República*.

9 de Abril de 2007. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS

Aviso

358/2007 - Obras
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não
SECÇÃO I- ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Velas
Endereço Rua de São João
Código postal 9800 539
Localidade/ Cidade Velas
País PORTUGAL
Telefone 295412214
Fax 295412450

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I:1)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1)
I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade Regional/ Local

SECÇÃO II- OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução

II.1.4.) Trata-se de um contrato - quadro?

Não

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada para “ Consolidação de Vertentes e Reabilitação de Acesso da Fajã das Almas - Ilha de S. Jorge - Açores”

II.1.6) Descrição/ objecto do concurso

Consolidação de Vertentes e Reabilitação de Acesso da Fajã das Almas - Ilha de S. Jorge - Açores

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega de fornecimentos ou a prestação de serviços

Fajã das Almas - Freguesia de Manadas - Concelho de Velas

II.1.9) Divisão em lotes

Não

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ ou dias a partir da data da consignação
12 meses

SECÇÃO III- INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação Jurídica - Documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nos pontos 14.1 e 14.2 do caderno de encargos

III.2.1.2) Capacidade Económica e Financeira - Documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nos pontos 14.1 e 14.2 do caderno de encargos

III.2.1.3) Capacidade Técnica - Documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nos pontos 14.1 e 14.2 do caderno de encargos

SECÇÃO IV- PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível por ordem decrescente de importância)

a) Preço – 60%

b) Garantia de boa execução da empreitada – 40%

Por ordem decrescente de importância: Sim

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

20

Custo 500 euros + IVA Moeda Euro

Condições e forma de pagamento mediante numerário ou cheque visado emitido a favor do Município de Velas, com prévia reserva do processo por qualquer meio escrito

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

30

Hora 16:00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Meses/ Dias

30 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7 Condições de abertura das propostas

Dia útil seguinte à data limite para apresentação de propostas

Hora 10:00

Local Município de Velas

SECÇÃO VI – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/ programa financiado pelos fundos comunitários? Sim

Em caso afirmativo, indicar o projecto/ programa, bem como qualquer referência útil – PRODESA – Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores

9 de Abril de 2007. - O Presidente do Município, *António José Bettencourt da Silveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DO PICO

Aviso

359/2007 - ObrasX

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO X SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo Município das Lajes do Pico	A atenção de Divisão Administrativa e Financeira
Endereço Rua de São Francisco	Código postal 9930-135 Lajes do Pico
Localidade/Cidade Lajes do Pico	País Portugal
Telefone 292679700	Fax 292679710
Correio electrónico cmlpaprovis@mail.telepac.pt	Endereço internet (URL)

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 X Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 X Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/
pedidos de participação

indicado em I.1 X Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local X Organismo de direito público

Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução X Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades

indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos) Não aplicável

Compra Locação Locação financeira

Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços) Não aplicável

• Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO X SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Empreitada de Construção Civil do Furo do Arrife, Condutas de Ligação ao Reservatório RR4 e Reformulação deste.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Implantação de condutas de abastecimento de água e para enfiamento de cabos, abertura e fecho de valas, levantamento e reposição de pavimentos, execução de caixas para acessórios, execução de caseta para protecção de furo, execução da construção civil do Posto de transformação e execução de obras de adaptação do reservatório RR4.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vila das Lajes do Pico - Freguesia das Lajes do Pico - Concelho das Lajes do Pico - Ilha do Pico - Açores.

Código NUTS PT200 AÇORES (informação não indispensável à publicação do anúncio)

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)* (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45.21.23.00-9	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Objectos complementares	45.11.12.00-0	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
	45.26.12.00-6	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
	45.26.23.10-7	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
	45.26.25.22-0	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

**

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO X SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO X SIM

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Trabalhos quantificados nos mapas de quantidades constante do programa de concurso e caderno de encargos, no montante total de euros 157.000,00€, acrescidos de IVA.

II.2.2) Opções (se aplicável). Não aplicável. Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível) Não aplicável.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 120 dias a partir da data da consignação. (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços) Não aplicável.

Ou: Início e/ou termo (dd/mm/aaaa) Não aplicável.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada caução no valor de 5% do montante total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

a) O financiamento é assegurado pelo Orçamento Municipal de 2007;

b) O pagamento será efectuado no prazo de 44 dias contados a partir das datas de apresentação dos autos de medição ou da data da apresentação dos mapas de trabalhos efectuados ou cálculos das correspondentes revisões, e sempre mediante emissão prévia da respectiva facturação legal por parte dos empreiteiro.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

- a) A concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º13 do programa de concurso;
- b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente perante o dono da obra, pela manutenção das suas propostas com as legais consequências;
- c) No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato na modalidade de consórcio em regime de responsabilidade solidária.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

- a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
- b) Declaração emitida conforme modelo de proposta de preço constante do programa de concurso;
- c) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos, nomeadamente balanço e demonstração de resultados, ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

- a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, em cumprimento da nova redacção conferida ao artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pela Lei n.º163/99, de 14 de Setembro;
- b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual

se contenha o carimbo "Recibo", ou para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da administração fiscal;

- c) Certificado de classificação (ou cópia autenticada do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações: da 10.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta. Ou Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia autenticada do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade e à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
- d) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos 3 últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa.
- e) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

- a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela obra;
- b) Lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução;
- c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra;
- d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos, a afectar à obra;
- e) Certificado de classificação (ou cópia autenticada do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações: da 10.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta. Ou Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia autenticada do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade e à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
- f) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos 5 anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data

e local da execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas.

- g) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos últimos 3 anos, assinada pelo representante legal da empresa.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços Não aplicável.

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) Tipo de processo

Concurso público

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos por negociação e se aplicável) Não aplicável.

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável) Não aplicável.

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável) Não aplicável.

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

□□□□/S □□□-□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável) Não aplicável.

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta X

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 - Preço – 70% 4 7

2 - Prazo de execução – 30% 5 8

3 6 9

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

Ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (informação não indispensável à publicação do anúncio)

Concurso Público n.º 1/2007/CMLP.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa), ou 30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo (se aplicável): 150,00€ Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento: O pedido de cópias do processo é feito mediante reserva a ser solicitada à Divisão Administrativa e Financeira do Município das Lajes do Pico, por escrito através do telefax 292679710, sendo as mesmas entregues após apresentação da guia comprovativa do respectivo pagamento. O custo do processo do concurso, constituído pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e demais peças concursais é de euros 150,00€, acrescido de IVA, sendo o pagamento efectuado em dinheiro ou em cheque dirigido ao Município das Lajes do Pico.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Hora (se aplicável): 16 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação) Não aplicável.

Data prevista □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Só podem intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente mandatados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa), _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*, ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas X

Hora: 10 horas. Local: Sala de Sessões da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sita no edifício dos Paços do Concelho, Rua de São Francisco, 9930-135 Lajes do Pico - Ilha do Pico - Açores.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO X SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios Não aplicável.

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO SIM X

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

QREN – PROAC.

VI.4) Outras informações (se aplicável) Não aplicável.

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no *Diário da República* (dd/mm/aaaa).

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Março de 2007. - A Presidente do Município das Lajes do Pico, *Sara Maria Alves da Rosa Santos*.

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA DE SÃO MIGUEL

Aviso

360/2007 - Obras

Fornecimentos

Serviços x

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO X SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo A.M.I.S.M.- ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA DE S. MIGUEL	A atenção de –.....
Endereço Rua El-Rei D. Carlos I nº 27, 1º Esq.	Código Postal 9600-555 Ribeira Grande, Açores
Localidade/Cidade Ribeira Grande, Açores	País Portugal
Telefone- (351)-296472990	Fax (351)-296472992
Correio electrónico geral-amism@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.amism.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 x

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 x

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 x

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local x Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (não aplicável)

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (não aplicável)

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 16

II.1.4) Tratase de um contrato quadro?

NÃO x SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de serviços de exploração da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a Prestação de serviços de Exploração da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Associação de Municípios da Ilha de São Miguel (AMISM), integrando a exploração, por um período de 24 meses, do Aterro Sanitário, nomeadamente da célula – 1.ª Fase e célula – 2.ª Fase, do ecocentro e da estação de pré - tratamento de lixiviados.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Ilha de São Miguel - Açores

Código NUTS PT 200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

Vocabulário principal Vocabulário complementar (se aplicável)

Objecto principal 90 12 31 00 6

Complementares 90 12 00 00 4

Complementares 90 11 41 00 0

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

CPA: 90.02.13

II.1.9) Divisão em lotes (Não aplicável)

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO x Sim

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (não aplicável)

II.2.2) Opções (não aplicável)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Prazo em meses e/ou dias a partir da data de consignação (para obras) em dias 731 a partir da data de adjudicação (para fornecimentos e serviços).

Ou: Início e ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará caução no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço total de adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os encargos deste procedimento serão suportados pelo orçamento da AMISM- Associação de Municípios da Ilha de São Miguel.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Se o Adjudicatário for um grupo de concorrentes estes associar-se-ão antes da celebração do contrato em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou em agrupamento complementar de empresas ACE.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro /do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.

De acordo com o estipulado no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos (Não aplicável)

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estipulado no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estipulado no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

Não x Sim

Em caso afirmativo, referências às informações legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

Não Sim x

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público x

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (não aplicável)

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado? (não aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar as propostas (não aplicável)

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta x

B1) Os factores a seguir indicados, por ordem decrescente de importância.

1 Valia Técnica da Proposta – 60%

2 Preço – 40%

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM x

Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante.

Concurso Público Nº 02/2007

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite para a obtenção 2 9 0 5 2 0 0 7 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo: 100,00€ (cem euros), incluindo IVA; Moeda: euro

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque emitido à ordem da entidade indicada no Nº 1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 4 0 6 2 0 0 7 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*.

Hora (até às) 16,00 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir neste acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 0 5 0 6 2 0 0 7 (dd/mm/aaaa), _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 15:30 horas Local: Sede da Associação de Municípios da Ilha de São Miguel

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Tratase de um anúncio não obrigatório?

NÃO x SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios (não aplicável)

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/ programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO x SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto programa, bem como qualquer referência útil

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

10/04/2007 (dd/mm/aaaa).

*Cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

*Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

9 de Abril de 2007. - O Presidente do Conselho de Administração, *Rui de Carvalho e Melo*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	15,00 €
II série	15,00 €
III série	12,50 €
IV série	12,50 €
I e II séries	30,00 €
I, II, III e IV séries	45,00 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 34,00 € - (IVA incluído)